



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, com o mesmo número e especificações, abre-se o décimo segundo volume para a Petição n.º 4 /2023, de autoria do Vereador Rafael de Paulo e outro, que solicitam providências no sentido de investigar incêndio no aterro controlado do município de Unaí.” iniciando-se com a folha n.º 1101.

Unaí, 28 de novembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Neide Maria Martins de Melo".

NEIDE MARIA MARTINS DE MELO

Chefe do Serviço de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias do Departamento Legislativo



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/11/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/02/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: RG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E EVENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002183397.00-71	CNPJ/CPF: 18.472.754/0001-00	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: RUA DOS TABAIARES	NÚMERO: 12
-------------------------------	------------

COMPLEMENTO: SALA 207,	BAIRRO: FLORESTA	CEP: 30150040
------------------------	------------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
-------------------	---------------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000303745634



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **10.698.060/2018**
Emitida em: **28/11/2018** requerida às **18:14:21**

Número de Controle: **AJIMJONQQL**
Validade: **28/12/2018**

Nome: **RG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E EVENTOS EIRELI**
CNPJ: **18.472.754.0001.00**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18472754/0001-00

Razão Social: RG EMPREENDIMENTOS IMOB E EVENTOS EIRELI ME

Nome Fantasia: RG EMPREENDIMENTOS

Endereço: R DOS TABAIARES 12 SL 207 / FLORESTA / BELO HORIZONTE / MG / 30150-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, dâ Lei 8.036, dê 11 dê maio dê 1990, certificâ quê, nêsta data, à empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirâ de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2018 a 02/01/2019

Certificação Número: 2018120405451417440232

Informação obtida em 04/12/2018, às 15:36:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E EVENTOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.472.754/0001-00

Certidão nº: 162342951/2018

Expedição: 15/11/2018, às 19:11:28

Validade: 13/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.472.754/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

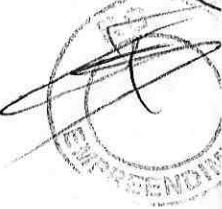
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 009999/2018

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019

RAZAO SOCIAL: RG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E EVENTOS EIRELI

ENDERECO: RUA TABAIARES, 12 SALA 207 FLORESTA

BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150040

CNPJ: 18.472.754/0001-00 PROCESSO: 18945813

REGISTRO NO CREA-MG: 057694 EXPEDIDO EM: 10/09/2013

CAPITAL SOCIAL: R\$6.500.000,00 (SEIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)

RESPONSÁVEL (EIS) TECNICO(S):

NOME: RAFAEL ALVARES GUIMARAES

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 10/09/2013

CARTEIRA: 128148/D EXPEDIDA EM 24/02/2011 PELO CREA-MG

BNP: 1408653974

ATRIBUICOES: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ESPECIALIZACAO:

ENGENHETO DE SEGURANCA DO TRABALHO

INST. ENSINO·CENTRO UNIVERSITARIO DA FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA

PA

DT. INIC. CURSO: 21/03/2011 DT. CONCL. CURSO: 02/12/2011

***** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)
OU EMPRESA(S): * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
CONSTRUTORA GUIA LTDA 
MARAPELI CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

PAGINA 1 DE 4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 009999/2018

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019

NOME: DALTON RIBEIRO ROCHA
TITULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 13/05/2015
CARTEIRA: 23674/D EXPEDIDA EM 11/09/1980 PELO CREA-MG
RNP: 1408058014

NOME: EDSON DE FREITAS CORDEIRO
TITULO: ENGENHEIRO MECANICO
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 05/02/2016
CARTEIRA: 6765/D EXPEDIDA EM 20/01/1970 PELO CREA-MG
RNP: 1406125741

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 139 *
RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 012 *
***** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)
OU EMPRESA(S): * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
CONTECNICA - CONSULTORIA TECNICA LTDA
ARCOST - AR CONDICINADO LTDA - EPP

NOME: FABIO PEREIRA GUIMARAES
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 05/02/2016
CARTEIRA: 30238/D EXPEDIDA EM 08/09/1982 PELO CREA-MG
RNP: 1405853638

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007 *
***** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)
OU EMPRESA(S): * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
CONSTRUTORA GUIA LTDA
MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME: ARTUR FONSECA BORNACHI
TITULO: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 16/09/2016

PAGINA 2 DE 4

continua .

Avenida Álvares Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP: 30170 - 9000
0800 28 30273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 009999/2018

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2019

CARTEIRA: 195573/D EXPEDIDA EM 20/08/2015 PELO CREA-MG

RNP: 1414643551

ATRIBUICOES:ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 427 DE 05.03.1999, DO CONFEA

NOME: ALINE BORNACHI GUIMARAES

TITULO: ENGENHEIRA AMBIENTAL

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 25/01/2017

CARTEIRA: 208865/D EXPEDIDA EM 25/01/2017 PELO CREA-MG

BNP: 1415810745

FOT BT DA EMPRESA COM PROVISORIO NUMERO 04.9.0000208865

NO PERÍODO DE: 30/09/2016 ATÉ 25/01/2017

ATRIBUICOES:ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA.

NOME: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CASTRO

TITULO: ENGENHEIRO DE PRODUCAO

INCLUIDO COMO BT DA EMPRESA EM 18/05/2017

CARTEIRA: 190455/D EXPEDIDA EM 25/04/2016 PELO CREA-MG

BNP: 1414184522

ATRIBUICOES:ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 235/75 DO CONFEA

OBJETIVO SOCIAL:

A CONSTRUCAO CIVIL E CORRELATA DO RAMO, PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FISICO SOLIDO, LIQUIDO, PASTOSO, GRANULADO, ETC., INCORPORACAO DE IMOVEL, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM E SEM CONDUTORES, TAIS COMO CAMINHOES, VANS, MUNCK, GUINDASTE, ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR E VEICULOS, EDIFICACOES, SANEAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA, ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, RESIDENCIAIS E NAO RESIDENCIAIS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, RESIDENCIAIS E NAO RESIDENCIAIS, EXECUCAO DE ESCAVACOES DIVERSAS PARA CONSTRUCAO CIVIL E ATIVIDADES DE ORGANIZACAO E PROMOCAO DE FEIRAS, LEILOES, CONGRESSOS, CONVENCOES, CONFERENCIAS E EXPOSICOES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS. INCLUINDO OU NAO O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA OPERAR A INFRAESTRUTURA

continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 009999/2018

VALIDA ATÉ 31 DE MARCO DE 2019

DOS LUGARES ONDE OCORREM ESSES EVENTOS. * * * * *

----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----

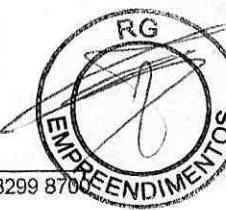
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6º, 'E', ART. 7º, CAPUT E P.U., P.U. DO ART. 8º E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E/OU PENais APLICAVELs A ESPECIE. * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOS - VALIDAÇÃO DE CERTIDOS - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 009999/2018 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 03 DE ABRIL DE 2018 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA N° 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

PAGINA 4 DE 4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 009248/2018

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2019

----- DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: RAFAEL ALVARES GUIMARAES

CARTEIRA: MG-128148/D REGISTRO: 04.0.0000128148 RNP: 1408653974

DATA DO REGISTRO: 24/02/2011

REGISTRO PROVISÓRIO N.º 04-9-0000128148 NO PERÍODO DE: 09/07/2010 A 09/07/2011

CFN: 065 545 796-80

ENDEREÇO: RUA NOVA ERA - 152 BAIRRO: SION - BELO HORIZONTE - MG

CEP: 30 315-380

-- FORMACAO

DATA DA COLACAO DE GRAU: 09/07/2010

ESCOLA UNIVERSIDADE FUMEC

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUTICOES

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73 DO CONFEA.

ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO CNE/CONFEA

ESPECIALIZACAO

ENCENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

INST. ENSINO-CENTRO UNIV. DA FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA

DT-INIC-CURSO:21/03/2011 DT-CONCL-CURSO:02/12/2011

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCritos. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOEs - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 009248/2018 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 22 DE FEVEREIRO DE 2018 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

FIM

PAGINA 1 DE 1

Avenida Álvares Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP: 30170 - 917 - (31)3299 8700
0800 28 30273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 040793/2018

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: WILLY MARTINS CARNEIRO JUNIOR

CARTEIRA: MG-66659/D REGISTRO: 04.0.0000066659 RNP: 1403081093

DATA DO REGISTRO: 09/10/1997

REGISTRO PROVISÓRIO N°: 04-9-0097000274 NO PERÍODO DE: 29/01/1997 A 29/01/1998

CBF: 715 270 446-53

ENDERECO: RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO - 17 - APTO. 302

BAIRRO: NOVA GRANADA - BELO HORIZONTE - MG

BAIKU: NOVA GR
SEP. 30 421 220

FORMACAO

DATA DA COLACAO DE GRAU: 27/11/1996

ESCOLA-ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK

MÍTICO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUTCOES

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933.

ESPECIALIZACAO

C_ESP ENG-SANITARIA E MEIO AMBIENTE, AREA CONCENT. ENG SANIT

INST. ENSINO:UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

DT. INIC. CURSO: / /0 DT. CONCL. CURSO: 17/06/2002

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCritos. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOS - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 040793/2018 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 21 DE MAIO DE 2018 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

FIM

PAGINA 1 DE 1



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420160007660

Atividade concluída



Página 1/3

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL ALVARES GUIMARÃES..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: RAFAEL ALVARES GUIMARÃES.....

Registro: 04.0.0000128148..... RNP: 1408653974.....

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZAÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.....

Número da ART: 14201600000003406127 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: Baixada em: 10/11/2016.....

Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: RG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E EVENTOS EIRELI.....

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO.....

CPF/CNPJ: 22679153000140

Logradoiro: RUA MONTES CLAROS.....

Nº: 243.....

Complemento:

Bairro: CENTRO.....

Cidade: SÃO FRANCISCO.....

UF: MG.....

CEP: 39300-000

Contrato: 077/2016.....

celebrado em

Vinculado à ART: 14201600000003164080

Valor do contrato: R\$ 204900,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional:

Nº:

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS.....

Bairro: DIVERSOS.....

Complemento:

UF: MG.....

CEP: 39300-000

Cidade: SÃO FRANCISCO.....

Início: 6/5/2016.. Conclusão efetiva: 10/11/2016.. Coord. Geográficas:

Código:

Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO.....

CPF/CNPJ: 22679153000140

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO.....

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO PARA OUTROS FINS , Quantidade 810,00 , Unidade t/mes; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP , Quantidade 810,00 , Unidade t/mes.....

Observações.....
RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS ATIVIDADES PERTINENTES.....

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

 **CREA-MG**
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Minas Gerais

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner]



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420160007660

Atividade concluída



Número da ART: 1420120000000519403 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 28/3/2012..... Baixada em: 31/12/2013.....
Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.....

Contratante: MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS..... CPF/CNPJ: 18715417000104
Logradouro: PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO..... Nº: 38.....
Complemento: Bairro: CENTRO..... UF: MG..... CEP: 35830-000
Cidade: JABOTICATUBAS.....
Contrato: TP 003/2011..... celebrado em Vinculado à ART: 1420110000000252982
Valor do contrato: R\$ 233801,12..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional: Nº: 38.....
Endereço da obra/serviço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.....
Complemento: Bairro: CENTRO..... UF: MG..... CEP: 35830-000
Cidade: JABOTICATUBAS.....
Início: 1/6/2011.. Conclusão efetiva: 31/12/2013.. Coord. Geográficas:
Finalidade: OUTRO..... Código:
Proprietário: MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS..... CPF/CNPJ: 18715417000104
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP
, Quantidade 400,00 , Unidade t/mes.....

Observações
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DE RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.
ADITIVO DE PRAZO.....

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ovidona: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG
Fórum Mineiro de Engenharia
A Representação dos Profissionais

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420160007660

Atividade concluída



Página 3/3

Número da ART: 1420110000000252982 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 26/8/2011..... Baixada em: 31/12/2013.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.....
Contratante: MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS..... CPF/CNPJ: 18715417000104
Logradouro: PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO..... Nº: 38.....
Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: JABOTICATUBAS..... UF: MG..... CEP: 35830-000
Contrato: TP 003/2011..... celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 233801,12..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO..... Nº: 38.....
Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: JABOTICATUBAS..... UF: MG..... CEP: 35830-000
Início: 1/6/2011.. Conclusão efetiva: 31/12/2013.. Coord. Geográficas:
Finalidade: OUTRO..... Código:
Proprietário: MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS..... CPF/CNPJ: 18715417000104
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP
Quantidade 400,00 , Unidade t/mes.....

Observações

SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DE RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0249272 a 0249273, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420160007660/2016

22/11/2016, 09:16:59

1420160007660

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confed.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283-0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Minas Gerais





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para comprovação de atividade técnica, que a empresa RG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.472.754/0001-00, registro no CREA-MG nº 57694, através de seus responsáveis técnicos o Sr. Rafael Álvares Guimarães – CREA 128.148/MG e Aline Fonseca Bornachi – CREA 208.865/MG, executou para o Município de São Francisco, inscrita no CNPJ sob nº 22.679.153/0001-40, os serviços de limpeza urbana e gerenciamento de aterro licenciado durante o ano de 2016, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE SERVIÇOS MENSais			
ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.
1	Metodologia de coleta domiciliar/comercial/hospitalar/industrial /estabelecimentos congêneres, utilizando geoprocessamento	1,00	Vb.
2	Serviço de atendimento ao público (0800 gratuito) ininterrupto 24hs/dia, para registro das reclamações.	1,00	Vb.
3	Prestação de serviços especializados para coleta, transporte e descarga de lixo urbano domiciliar incl. locais de difícil acesso com fornecimento de: - 1 (um) caminhão compactador com capacidade mínima de 15 m³, com equipamento de som para divulgação de assuntos Municipais relacionado com o cronograma da limpeza pública e equipe composta por 1 (um) motorista e 3 (três) ajudantes (garis), sendo 2 turnos por dia. O volume estimado por dia é de 60 m³ ou seja: 60 m³ = 60 m³ x 450 kg/m³ x 30 dias = 810.000 kg/mês = 810 toneladas.	810,00	Tonelada
4	Prestação de serviços especializados de operação, gerenciamento e logística do aterro sanitário licenciado, com fornecimento de: - 1 (um) trator de estrelas com operador para a cobertura e compactação dos resíduos, bem como controle e monitoramento do corpo hídrico, águas superficiais e chorumes, controle climatológico e tratamento de líquido percolado.	810,00	Tonelada
5	Prestação de serviços especializados para coleta, transporte e descarga dos resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSS) dentro das normas do CONAMA e ANVISA, em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, prontos-socorros, posto de atendimento médico, laboratórios, drogarias, farmácias e estabelecimentos congêneres, com utilização de veículo apropriado, devidamente licenciado pelo órgão competente	1,00	Tonelada
6	Coleta e transporte de animais mortos de pequeno porte	1,00	Vb.

Atestamos ainda que os serviços foram executados dentro do previsto no respectivo contrato e de acordo com as determinações municipais, com excelente qualidade, não havendo nada que desabone a RG EMPREENDIMENTOS no planejamento e execução dos serviços.

São Francisco, 10 de novembro de 2016.

Antônio Afonso Almeida
Secretário Municipal de Obras e Transportes





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

CEP 35.830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 18.715.417/0001-04, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Bairro Centro, Jaboticatubas/MG, atesta que a empresa Marapelu Construtora e Empreendimentos Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.959.163/0001-50, com o profissional Rafael Alvares Guimarães, Engenheiro Civil – CREA Nº 128.148/D-MG, executou os serviços de coleta de lixo e limpeza urbana, no período de 01/06/2011 a 31/12/2013, conforme contrato assinado em 01 de junho de 2011 com as seguintes características e quantidades:

- Metodologia de coleta domiciliar, comercial e industrial;
- Metodologia de coleta hospitalar;
- Metodologia de coleta seletiva;
- Coleta, transporte e descarga em destino final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e provenientes de condomínios residenciais com utilização de Caminhões Compactadores de lixo de 15m³, rastreados e com fiscalização via internet perfazendo rota mensal de 3.558,03 Km/mês – 400 ton/mês.
- Coleta Seletiva porta a porta, incluindo coleta, transporte e descarga em UTR (Unidade de Triagem e Reciclagem) / destino final, na sede do município, com utilização de Caminhão Basculante com Grades de Acomodação apropriada para transporte de 19m³ de lixo, descarga automática e suporte traseiro para acomodação dos Coletores;
- Coleta e transporte de resíduos domiciliares em locais de difícil acesso;
- Coleta, transporte e descarga dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde conforme Resolução CONAMA 358/2005 e ANVISA RDC 306 – 0,9 Ton./mês;
- Varrição Manual de Vias e Logradouros públicos com acondicionamento do resíduo em sacos plásticos reforçados de 100 litros. – 323.488 M²/mês;
- Coleta, transporte e descarga dos resíduos provenientes dos serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos;
- Serviço de Limpeza de Praças, Jardins e Canteiros Centrais;
- Serviço de Call Center (0800 gratuito) ininterrupto, para reclamações/sugestões;

Jaboticatubas, 26 de Julho de 2016.

FABIO MOREIRA SANTOS
Prefeito Municipal





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420160003004

Atividade concluída

Página 1 de 1



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL ALVARES GUIMARÃES..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **RAFAEL ALVARES GUIMARÃES**

Registro: 04.0.0000128148..... RNP: 1408653974.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZAÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**.....

Número ART: 14201500000002386662.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: 1/4/2015..... Baixada em: 31/12/2015.....

Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: **RG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E EVENTOS EIRELI**.....

Contratante: **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**..... CPF/CNPJ: 18303156000107.....

Logradouro: **RUA DANIEL DE CARVALHO**..... N°: 161....

Complemento: Bairro: **CENTRO**.....

Cidade: **CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**..... UF: MG..... CEP: 35860-000

Contrato: 023/2015..... celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 176800,00..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....

Ação institucional: Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICIPIO**..... N°:

Complemento: Bairro:

Cidade: **CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**..... UF: MG..... CEP: 35860-000

Data Início: 23/2/2015. Conclusão efetiva: 31/12/2015 Coord. Geográficas:

Finalidade: **OUTRO**..... Código:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**..... CPF/CNPJ: 18303156000107.....

Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 800000,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 200,00 , Unidade km.**.....

Observações
RESPONSÁVEL POR TODAS AS ATIVIDADES PERTINENTES A CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0192416 a 0192416, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420160003004/2016

17/05/2016, 11:33:17

1420160003004

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confec.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Alvarés Cabral, 1800 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0272 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Orc 87



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
ATESTADO



Atestamos para os devidos fins, que a empresa RG Empreendimentos Imobiliários e Eventos EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.472.754/0001-00, executou para o Município de Conceição do Mato Dentro, com sede administrativa à Rua Daniel de Carvalho, 161, Bairro Centro - Conceição do Mato Dentro/MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.303.156/0001-07, serviços de capina/rocação manual ou através de máquinas para aproximadamente 200Km de estrada no município de Conceição do Mato Dentro, conforme descrito abaixo.

Responsável Técnico: Rafael Álvares Guimarães – CREA 128.148/D

Período de Execução: Fevereiro/2015 a Dezembro/2015

Foram realizados serviços de conservação em estradas municipais, capina manual/química e mecânica, sendo 02 (dois) metros de cada lado da via, em um total de 800.000m² (oitocentos mil metros quadrados).

a) Equipe mobilizada

- 02 motoristas
- 10 serventes/coletores
- 01 apontador
- 01 engenheiro civil / segurança do trabalho



b) Equipamentos utilizados, em cada tipo de serviço

- 01 caminhões caçamba – transporte de material / ferramentas / EPI's
- 01 pick-up strada – abastecimento e apoio
- 01 kombi – transporte dos colaboradores

Todos os serviços foram executados dentro do prazo previsto, de acordo com os projetos, especificações contratuais e normas vigentes, aceitos e aprovados pelo município de Conceição do Mato Dentro.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2016.

Ricardo Dutra Júnior
Secretário de Obras
Ricardo Dutra Júnior
Município de Conceição do Mato Dentro
CPF 067.763.676-48
RG 12411756





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420140003530

Atividade concluída

Página 1/2



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, da Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL ALVARES GUIMARAES..... referente à(s) Anotação(s) de

Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: RAFAEL ALVARES GUIMARAES.....

Registro: 04.0.0000128148..... RNP: 1408653974.....

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZAÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.....

Número da ART: 14201100000000336387 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: 23/11/2011..... Baixada em: 30/4/2014.....

Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Equipe.....

Empresa Contratada: MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE..... CPF/CNPJ: 18278069000147.....

Logradouro: RUA OSÓRIO SOARES..... N° 600.....

Complemento:.....

Bairro: INDEPENDENCIA.....

Cidade: VAZANTE.....

UF: MG.....

CEP: 38780-000.....

Contrato: 259/2011..... celebrado em..... Vinculado à ART: 14201100000000331060.....

Valor do contrato: R\$ 1478315.47..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional:.....

Endereço da obra/serviço: FAZENDA CLARO.....

N° 0.....

Complemento:.....

Bairro: ZONA RURAL.....

Cidade: VAZANTE.....

UF: MG.....

CEP: 38780-000.....

Início: 3/10/2011. Conclusão efetiva: 30/4/2014..... Coord. Geográficas:.....

Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO.....

Código:.....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE.....

CPF/CNPJ: 18278069000147.....

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 10.00 , Unidade ha.....

Observações

RESPONSÁVEL POR TODAS AS ATIVIDADES PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICIPIO DE VAZANTE.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Alvarés Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-001

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 2273 - Avançamento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



CREA-MG





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420140003530

Atividade concluída

Número da ART: 1420120000000519347 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: 28/3/2012..... Baixada em: 30/4/2014.....

Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE..... CPF/CNPJ 18278069000147
Logradouro: RUA OSÓRIO SOARES..... N° 600...

Complemento: Bairro: INDEPENDENCIA.....
Cidade: VAZANTE..... UF MG..... CEP: 38780-000

Contrato: 239/2011..... celebrado em Vinculado à ART: 1420110000000331060
Valor do contrato: R\$ 1478315,47..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: FAZENDA CLARO..... N°

Complemento: Bairro: ZONA RURAL.....
Cidade: VAZANTE..... UF MG..... CEP: 38780-000

Início: 3/10/2011. Conclusão efetiva: 30/4/2014.... Coord. Geográficas

Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO..... Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE..... CPF/CNPJ 18278069000147

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 10.00 , Unidade ha: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 10.00 , Unidade ha: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 10.00 , Unidade ha: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 10.00 , Unidade ha:

Observações

RESP. POR TODAS AS ATIV. PERTINENTES A CONSTR. DO ATERRO SANITÁRIA NO MUN. DE VAZANTE.
ADITIVO DE PRAZO.

Informações Complementares

NÃO FAZEM PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO OS SERVIÇOS SPDA, PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS SOBRE TALUDA, PLANTIO DE SÂNCÃO DO CAMPO A CADA 40 CM, CONSTANTES NO ATESTADO EMITIDO PELA PREF MUNIC DE VAZANTE EM 30/05/2014, UMA VEZ QUE NÃO SÃO DA ATRIBUIÇÃO DO ENG CIVIL RAFAEL ALVARES GUIMARAES.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 101437 a 101440, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140003530/2014

09/07/2014, 10:01:58

1420140003530

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confed.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - CEP 30170-001
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 061 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG





Prefeitura Municipal de Vazante

Estado de Minas Gerais

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Municipal de Vazante, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 18.278.069/0001-47, com sede à Rua Osório Soares, nº 600, Bairro Independência, Vazante/MG, atesta que a empresa Marapelu Construtora e Empreendimentos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.959.163/0001-50, com o profissional Rafael Álvares Guimarães, Engenheiro Civil – CREA Nº 128.148/D-MG, executou com excelente qualidade os serviços de Construção do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos no município de Vazante, conforme Contrato n. 259/2011.

Área: 10 hectares ou 100.000 m²

Período de Execução: Outubro/2011 a Abril 2014

Valor da obra: R\$ 1.478.315,47

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.
1	PRELIMINARES		
1.1	Canteiro de obras	vb.	1,00
1.2	Serviços de topografia	un.	1,00
1.3	Desmate e limpeza do terreno	hec.	10,00
1.4	Placa de obra modelo FUNASA	vb.	1,00
2	ENERGIA ELÉTRICA		
2.1	Extensão de rede mono energia c/ transf. De 10 kwa	m	1.000,00
2.2	Subestação 10,00 kwa	un.	1,00
3	INST HIDRÁULICA e SANITÁRIA (área externa)		
3.1	Inst. Água dist. Lagoa tratam e barracão - pvc 32mm	m	322,00
3.2	Caixas de passagem 0,40 x0,40 m h=0,40m	DÉCIO DE REGISTRO CIVIL ENOTAS ACURUCA LABRATO - MG RUA PRINCIPAL 347 CEP 35145-000	3,00
3.3	Rede de esgoto sanitária externa - PVC 100 mm		25,00
3.4	Fossa séptica e 2 sumidouros revest. Alvenaria vazada	un.	1,00
4	POÇO TUBULAR PROFUNDO		
4.1	Perfuração mecânica rotativa ø 150 mm	A CURUCA 12 DEZ 2018 ESTAMOS PRESENTES COPIA FOTOGRÁFICA CONFIRMADA QUE APRESENTADO DOCUMENTO VALOR R\$4,00 + RECOMP. R\$0,26 TFJ R\$4,26 TOTAL R\$6,29	150,00
4.2	Revestimento com tubo de aço		80,00
4.3	Bomba - 1,5 CV	un.	1,00
4.4	Painel de comando	un.	1,00
4.5	Tubulação PVC geom c luva galvanizada-32 mm	AUTENTICAÇÃO CUM 52617 TAMBO	150,00
4.6	Cabo 16mm - 1KV		150,00

Rua Osório Soares – Nº. 600 – Bairro Independência – 38.780.000





Prefeitura Municipal de Vazante

Estado de Minas Gerais



PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.
5	TAPUMES E VIAS DE ACESSO		
5.1	Terraplanagem e encascalhamento vias	m2	6.100,00
5.2	Cerca de arame a 7 fios c/ estacas de conc. c/ 3 m	m	2.180,00
5.3	Portões metálicos c/ tela	m2	20,00
6	CONST. SEDE ADMINISTRATIVA/GUARITA		
6.1	Escavação manual de valas incl. Compactação	m3	42,24
6.2	Concreto 25Mpa	m3	120,10
6.3	Forma plastificada 14mm	m2	505,23
6.4	Aço CA 50-60	kg	950,00
6.5	Alvenaria em tijolo cerâmico	m2	210,10
6.6	Azulejo 20x20	m2	40,50
6.7	Esquadria metálica	m2	43,04
6.8	Esquadria de madeira	m2	5,04
6.9	Piso cimentado queimado	m2	130,00
6.10	Instalações Hidráulicas (tubulações / registros / conexões / vasos sanitários / mictório / chuveiros / pia)	vb.	1,00
6.11	Reservatório metálico tipo taça - 5.000 L	un.	1,00
6.12	Instalações Elétricas (eletrodutos / eletrocalhas / interruptores / tomadas / luminárias / fios e cabos / quadro elétrico / SPDA)	vb.	1,00
6.13	Pintura acrílica	m2	420,20
6.14	Engradamento de madeira	m2	130,00
	Cobertura em telha cerâmica	m2	130,00
7	CONST PLATAFORMA - FASE 01		
7.1	Escavação, carga, transporte mat. 1º cat. -DMT≤200 m	m3	66.889,00
7.2	Compactação talude-fundo plataforma- 0,6 m-100% PN	m3	66.889,00
7.3	Carga, descarga, transporte e espalhamento	m3	66.889,00
7.4	Escavação mec. De vala profundidade até 1,50	m3	474,40
7.5	Acerto e nivelamento de fundo de vala	m2	808,00
7.6	Tubo de PEAD -PN 6 - 170 mm - corrugado e vazado	m	839,00
7.7	Tubo de PEAD -PN 6-150 mm até lagoas	m	143,00
7.8	Caixa de Inspeção de percolado -CIP-	un.	1,00
7.9	Caixa de Gases e Percolado h=4,0 m-base concre	un.	10,00
7.10	Caixa passagem PV 1,20x1,20x1,00 tampa - CA	un.	1,00
7.11	Caixa de drenagem de percolado-DPI	un.	8,00



Rua Osório Soares – Nº. 600 – Bairro Independência – 38.780.000





Prefeitura Municipal de Vazante

Estado de Minas Gerais

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



101439



PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND.	QUANT.
7.12	Enchimento de dreno com brita # 4	m3	539,00
7.13	Revestimento da base manta Geomembrana PEAD esp. 1,5 mm	m2	24.623,00
7.14	Drenagem pluvial pé talude -meia cana concreto-600	m	880,00
7.15	Plantio de grama batatais em placas sobre talude	m2	1.705,00
8	CONSTRUÇÃO BARRACAO		
8.1	Escavação manual de valas incl. Compactação	m3	24,5,00
8.2	Concreto 25Mpa	m3	50,50
8.3	Forma plastificada 14mm	m2	150,21
8.4	Aço CA 50-60	kg	1.200,00
8.5	Alvenaria em bloco de concreto	m2	83,45
8.6	Cobogó	m2	22,95
8.7	Instalações Hidráulicas (tubulações / registros / conexões)	vb.	1,00
8.8	Instalações Elétricas (eletrodutos / eletrocalhas / interruptores / tomadas / luminárias / fios e cabos / quadro elétrico / SPDA)	vb.	1,00
8.9	Estrutura metálica para cobertura	kg	15.000,00
8.10	Telha metálica	m2	65,00
8.11	Pintura acrílica	m2	166,90
8.12	Portão metálico de correr	un.	1,00
9	CONSTRUÇÃO LAGOAS DE TRATAMENTO (lagoa facultativa e lagoa anaeróbica)		
9.1	Escavação, carga, transporte mat. 1º cat -DMT<200 m	m3	5.200,00
9.2	Compactação de talude e fundo - 0,6 m - 100% PN	m3	574,00
9.3	Carga, descarga, transporte e espalhamento	m3	574,00
9.4	Revestimento c/ Geomembrana PEAD esp. 1,5 mm	m2	1.590,00
9.5	Construção de caixas de passagem p dutos		11,00
9.6	Tubo PEAD PN 6 -110 mm		44,00
9.7	Tubo PEAD -PN 6 -160 para bay pass até grota	m	30,00
10	IMPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS URBANÍSTICOS		
10.1	Placas comunicação visual		10,00
10.2	Ajardinamento proximo sede		700,00
10.3	Meios fios de pneus nas vias		2.320,00
10.6	Plantio de sanção do campo a cada 40 cm		3.650,00
11	DRENAGEM PLUVIAL REDE PRINCIPAL E A MONTANTE		
11.1	Drenagem Pluvial a montante da plataforma-CDS1-	m	431,00

Rua Osório Soares – Nº. 600 – Bairro Independência – 38.780.000





Prefeitura Municipal de Vazante

Estado de Minas Gerais

Colégio Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais



PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND.	QUANT.
11.2	Drenagem Pluvial a montante terreno-CDS1-	m	1.088,00
11.3	Dren. Pluvial montante terreno - Canaleta-CDS2-005-ø600	m	100,00
11.4	Dren. Pluvial montante terreno - Canaleta-CDS2-005-ø400	m	155,00
11.5	Dren. Pluvial montante terreno - Canaleta-CDS2-00, 02,03,04-ø400	m	570,00
11.6	Caixas de passagem -bueiros - B1 e B2	un.	2,00
11.7	Rede em tubos CA-2 - ø 1200mm	m	58,00
11.8	Redes em tubos CA-2- ø 1000mm	m	140,00
11.9	Redes em tubos CA-2- ø 800	m	115,00
11.10	Redes em tubos CA-2- ø 600	m	217,00
11.12	Camada compactada esp. 0,20 m-100 PN	m3	66,00
11.13	Berço de concreto simples - esp. 0,15 m-t- 1:2:3	m3	39,6,00
11.14	Escavação mecânica de vala 1,60 a 4,00 m	m3	1.037,00
11.15	Reaterro manual de valas - c/ compactação até geratriz	m3	170,00
11.16	Reaterro mecanizado de valas compactação manual 100% PN	m3	514,00
11.17	Caixa de passagem Bueiro B03	un.	1,00
11.18	Caixa de passagem CP c/ tampa CA	un.	1,00
12	DIVERSOS		
12.1	Recipientes p/ recicláveis cap. 200l, metal provido de rodízios	un.	30,00
12.2	Treinamento de pessoal para operação e manutenção de todo o empreendimento	vb.	1,00
12.3	Operação Controlada / Assistida, executado pela Contratada e posteriormente supervisionada a operação do mesmo pela Contratante	Vb.	1,00

Atestamos que os serviços foram concluídos conforme projetos, de acordo com especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas pertinentes, aceitos e aprovados pelo Município de Vazante/MG..

Vazante, 30 de Maio de 2014.

Dr. Jose Benedito dos Reis Calçado
Prefeito Municipal de Vazante

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

AURUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PRINCIPAL, N° 100

CEP 37500-000

DATA: 12/05/2014

HORA: 12:00:00

ASSINATURA: Dr. Jose Benedito dos Reis Calçado

CPF: 000.000.000-00

RG: 000.000.000-00

Órgão: Prefeitura Municipal de Vazante

Município: Vazante

UF: MG

Assunto: Atestado de conclusão de serviços



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420140006787

Atividade em andamento

Página 1/1



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.015, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL ALVARES GUIMARAES..... referente à(s) Anotação(s) de

Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: RAFAEL ALVARES GUIMARAES.....

Registro: 04.0.0000128148..... RNP: 1408653974.....

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZAÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.....

Número ART: 14201400000002165241 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART... Registrada em:

Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.....

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIXLANDIA..... CPF/CNPJ: 17695032000151..... Nº: 86.....

Logradouro: RUA MENINO DE DEUS.....

Bairro: CENTRO.....

Complemento:

UF: MG..... CEP: 35794-000

Cidade: FELIXLÂNDIA.....

Contrato: 131/2013..... celebrado em..... Vinculado à ART: 14201400000001960984.....

Valor do contrato: R\$ 94290,00.....

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS.....

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: FELIXLÂNDIA.....

UF: MG..... CEP: 35794-000

Início: 24/7/2013. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas:

Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO..... Código:

CPF/CNPJ: 17695032000151.....

Proprietário: MUNICÍPIO DE FELIXLANDIA.....

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SOLIDOS, QUANTIDADE 460,00 , UNIDADE t/mes.....

Observações:
RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS ATIVIDADES PERTINENTES. COLETA, TRANSPORTE E VARRIMENTO DO MUNICÍPIO.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 123192 a 123192, o documento constando 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140006787/2014

25/11/2014, 09:02:13

1420140006787

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

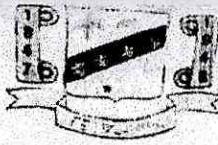
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Alvaro Capral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - CEP 30170-001

Telefone: (31) 3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - E-mail: 0800 081 2732 - www.crea-mg.org.br

 CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA
Rua Menino Deus, 86 Centro – CEP: 35.794-000
Felixlândia – Minas Gerais

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



ATESTADO

O Município de Felixlândia – Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, com sede na Rua Menino Deus, nº 86, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. Humberto Alves Campos, vem por meio deste, ATESTAR que em conformidade com o contrato nº 131/2013, objeto "Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Urbano e nos Distritos e Prestação de Serviços de Varrição", a empresa Marapelú Construtora e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.959.163/0001-50, está executando rigorosamente o contrato com excepcional qualidade no desempenho dos serviços prestados desde 24/07/2013 ate a presente data.

1. Descrição dos Serviços:

1.1. Coleta de Lixo:

- Coleta porta a porta na área urbana e distritos, incluindo os lugares de difícil acesso, com jornada de 14:40 horas/dia de segunda a sábado incluindo os feriados, transporte e descarga no Aterro;

- Utilização de caminhão compactador de lixo com capacidade volumétrica de 15m³ e no máximo 03 anos de utilização com rastreamento online e acompanhamento e fiscalização via software;

- Distância média percorrida: 5.350 km/mês;
- Quantidade média resíduo coletado: 460 ton/mês;
- Serviço de atendimento a população por telefone gratuito;

1.2. Varrição de Rua:

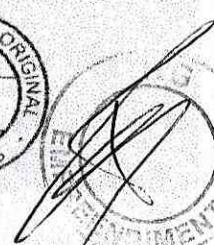
- Utilização 15 (quinze) funcionários
- Varrição e Capina dos logradouros Públicos
- Varrição e Poda de Árvores das Praças
- Área varrida aproximada média: 390.000m²/mês



2. Responsável Técnico pelos serviços: Eng. Civil Rafael Álvares Guimarães, CREA Nº 128.148/D-MG

Felixlândia, 10 de novembro de 2014.

HUMBERTO ALVES CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420130006956

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL ALVARES GUIMARAES.....

..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL ALVARES GUIMARAES**.....

Registro: 04.0.0000128148..... RNP: 1408653974.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**.....

Número ART: **1420130000000965928** Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART... Registrada em: 30/1/2013

Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: **MARAPLU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.....

Contratante: **MUNICIPIO DE PONTE NOVA**..... CPF/CNPJ: 23804149000129.

Logradouro: **AVENIDA CAETANO MARINHO**..... N°: 306...

Complemento: Bairro: **CENTRO**.....

Cidade: **PONTE NOVA**..... UF: MG..... CEP: 35430-001

Contrato: celebrado em Vinculado à ART: **1420130000000942552**

Valor do contrato: **R\$ 601455.00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....

Ação institucional: N°:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DIVERSOS LOGRADOUROS**..... N°:

Complemento: Bairro: **DIVERSOS**.....

Cidade: **PONTE NOVA**..... UF: MG..... CEP: 35430-001

Início: **6/3/2012**.. Situação: **ATIVIDADE EM ANDAMENTO** Coord. Geográficas:

Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO**..... Código:

Proprietário: **MUNICIPIO DE PONTE NOVA**..... CPF/CNPJ: 23804149000129.

Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP**.....

Observações

O SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESCARGA E TREINAMENTO.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 045947 a 045947, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420130006956/2013

21/02/2013, 14:32:08

1420130006956

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-001

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS



Conselho Regional de Engenharia e
Agropecuária de Minas Gerais



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Ponte Nova, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede à Av. Caetano Marinho, 306 – Centro, Ponte Nova/MG, declara para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Marapelu Construtora e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.959.163/0001-50, com sede à Rua Tabaiaraes, 12, Conjunto 207, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, está executando os serviços de coleta de lixo no município conforme contrato assinado em 06 de março de 2012 e termos de prorrogação.

- O serviço contempla coleta, transporte e descarga no Aterro do Município, dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais de todos os bairros da cidade de Ponte Nova, incluindo os locais de difícil acesso - 1.336,46 ton/mês;

- Utilização de Caminhões Compactadores de Lixo de 15m³, rastreados e com fiscalização via internet;
- Treinamento das equipes de coleta compostas por 04 (quatro) Coletores cada;
- Coleta, transporte e descarga no Aterro do Município, dos resíduos da Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos;
- Serviço de Call Center (0800 gratuito), para reclamações/sugestões;

Responsável Técnico: **Rafael Álvares Guimarães**, Engenheiro Civil – CREA N° 128.148/D-MG

Declaramos ainda que a prestação dos serviços teve início em 18 de março de 2012 e até então, não nenhum fato que desabone os serviços prestados.

Ponte Nova, 31 de dezembro de 2012.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Eng. Luciano Mendes Pereira
ÓFICIO DE REGISTRO CIVIL CREA 58.802
ACURUI - ITABIRITO - MG
RUA PRINCIPAL, S/N
CEP 35451-000

12 DEZ 2018

A PRESENTE COPIA
FOTOCOPIADA CONFORME
APRESENTADO DO FE
TITULAR: R\$1,49 + RECOMP. R\$6,26
TOTAL R\$6,29





CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Sítio Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700
0800.28 30273 (Ovidoria) / 0800 031 2732 (Atendimento)

883



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDAO N°: 004.406/10

FOLHA: 0001/0004

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE OS PROFISSIONAIS, ENGENHEIRO CIVIL, "JULIO CESAR MARQUES SOARES", REGISTRO NO CREA-MG N° 5.915/D-CREA-MG E RNP N°1406125482, ENGENHEIRO CIVIL, "JOSE UELTON GONCALVES DINIZ", REGISTRO NO CREA-MG N°61.631/D-CREA-MG E RNP N°1406398365, ENGENHEIRO CIVIL, "WILLY MARTINS CARNEIRO JUNIOR", REGISTRO NO CREA-MG N°66.659/D-CREA-MG E RNP N°1403081093, ENQUANTO RESPONSAVEIS TECNICOS DA EMPRESA "LOCAVIA LTDA", EFETIVOU O REGISTRO DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICAS-ART'S, APRESENTADAS A SEGUIR.::::::::::: ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ART'S.::::::::::: CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO N° 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURÍDICA É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO" E, EM SEU PARÁGRAFO ÚNICO: "A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURÍDICA VARIA EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO"::::::::::: INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA "PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 02(HUM A DOIS), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.:::::::::::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0004 FOLHAS.

Luciana Almeida do Canto
Assistente Administrativo
REGIONAL BELO HORIZONTE
CREA-MG / Portaria nº 123/2009



CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG



CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 031 2732 (Atendimento)



CERTIDAO: 004.406/10 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0004

PROFISSIONAL:

NOME : JOSE UELTON GONCALVES DINIZ
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 040000061631
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : LOCAVIA LTDA

REGISTRO: 030204
NRO DA ART: 1-5122892900 DATA ANOTACAO : 07/06/2010 DATA BAIXA : 19/07/2009
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIV LOCALIDADES DIVERSOS
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
CIDADE : BARBACENA - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):

2630 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / MEIO AMBIENTE
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
3344 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / CIVIL

FINALIDADE : 35410 LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 2.035.908,00
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: COLETA TRANSP RESD DOM HOSPITALAR E TRATAMENTO VARRICAO CAPINA OPERACAO DE ATERR
O

Luciana Abreu do Canto
Assistente Administrativo
REGIONAL BELO HORIZONTE
CREA-MG

RG Empreendimentos

18.472.754/0001-00

RG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
E EVENTOS EIRELI - EPP
RUA DOS TABAIARES, 12 - SALA 207
FLORESTA - CEP: 30.150-040
BELO HORIZONTE - MG



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS A SEREM REALIZADOS OS SERVIÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 162/2018

Eu, Rafael Alvares Guimarães, Engenheiro, inscrito no CREA nº 128148/D, Região Belo Horizonte/MG, responsável técnico da empresa RG Empreendimentos Imobiliários e Eventos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.472.754/0001-00, declaro conhecer o local a ser executado os serviços, de zeladoria urbana no âmbito do município de Unaí - MG, compreendendo varrição manual e mecânica, capina manual, química e mecânica, coleta de lixo doméstico e comercial, manutenção do aterro controlado e locação e contêineres metálicos, pelo período de janeiro à dezembro de 2019, conforme projeto básico. Bem como condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma, tendo declinado do direito de participar da Visita Técnica ao local dos referidos serviços e não utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o município.


RAFAEL ÁLVARES GUIMARÃES
RG EMPREENDIMENTOS
SÓCIO / DIRETOR


RG EMPREENDIMENTOS
Rafael Alvares Guimarães
Sócio / Diretor / RT
CREA 128.148/D

Belo Horizonte, 04 de Dezembro de 2018.

RG Empreendimentos

18.472.754/0001-00
RG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
E EVENTOS EIRELI - EPP
RUA DOS TABAIARES, 12 - SALA 207
FLORESTA - CEP: 30.150-040
BELO HORIZONTE - MG



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO DE MENOR (LEI Nº 9.854/99)

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 162/2018

A RG Empreendimentos Imobiliários e Eventos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.472.754/0001-00, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr(a) Rafael Alvares Guimarães, portador da Carteira de Identidade nº M-8.335.065 e do CPF nº 065.545.796-80, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .



RAFAEL ÁLVARES GUIMARÃES
RG EMPREENDIMENTOS
SÓCIO / DIRETOR

RG EMPREENDIMENTOS
Rafael Alvares Guimarães
Sócio / Diretor / RT
CREA 128.148/D

Belo Horizonte, 04 de Dezembro de 2018.

18.472.754/0001-00

RG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
E EVENTOS EIRELI - EPP

RUA DOS TABAIARES, 12 - SALA 207
FLORESTA - CEP: 30.150-040
BELO HORIZONTE - MG



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 162/2018

A empresa RG Empreendimentos Imobiliários e Eventos Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.472.754/0001-00, sediada na rua dos Tabaiares, nº 12, sala 207, Floresta, Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Alvares Guimarães, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-8.335.065 e do CPF nº 065.545.796-80, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 04 de Dezembro de 2018


RAFAEL ÁLVARES GUIMARÃES
RG EMPREENDIMENTOS
SÓCIO / DIRETOR


RG EMPREENDIMENTOS
Rafael Alvares Guimarães
Sócio / Diretor / RT.
CREA 128.148/D

18.472.754/000-00
RG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
E EVENTOS EIRELI - EPP
RUA DOS TABAIARES, 12 - SALA 207
FLORESTA - CEP: 30.150-040
BELO HORIZONTE - MG



A
Prefeitura Municipal de Unaí-MG
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 004/2018
Processo N° 162/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO

Esse caderno possui os documentos de Habilitação, referente a Concorrência n.º 004/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG, COMPREENDENDO VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNCIA, CAPINA MANUAL, QUIMICA E MECÂNICA, COLETA DE LIXO DOMÉSTICO E COMERCIAL, MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E LOCAÇÃO DE CONTEINERES METÁLICOS, PELO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019, CONFORME PROJETO BÁSICO, e está numerado de 000 a 063 (contando com esta folha).

Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2018.

RG EMPREENDIMENTOS
RAFAEL ALVARES GUIMARAES
SÓCIO / DIRETOR

RG EMPREENDIMENTOS
Rafael Alvares Guimaraes
Sócio / Diretor / RT
CREA 128.148/D



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNAÍ-MG**



ANO

2018

SECRETARIA

SÉmoIT

LICITAÇÃO (MODALIDADE)

CONCORRÊNCIA

NÚMERO - DÍGITO

004/2018

VOLUMES

IV

APENOS

OBJETO:

*CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES
DE SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA NO
MUNICÍPIO*

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROCESSO LICITATÓRIO N°

162/2018

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N°

PROCESSO DE COMPRA N°

1784/18

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N°*4873/5076*

OBSERVAÇÕES:

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____, nesta Comissão, autuei

ENVELOPE 01-

DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG

PROCESSO N° 162/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2018

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria urbana no âmbito do município de Unaí - MG, compreendendo varrição manual e mecânica, capina manual, química e mecânica, coleta de lixo doméstico e comercial, manutenção do aterro controlado e locação de conteineres metálicos, pelo período de janeiro à dezembro de 2019, conforme o projeto básico.

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A
Rua Santa Catarina, nº 894 – Setor 2 – Bairro Lourdes

Belo Horizonte / MG
Telefone: (31) 2101-0422 Fax: (31) 3516-0040
CNPJ: 16.565.111/0001-85

consita

sempre cada vez melhor

consita

Servir cada vez melhor.

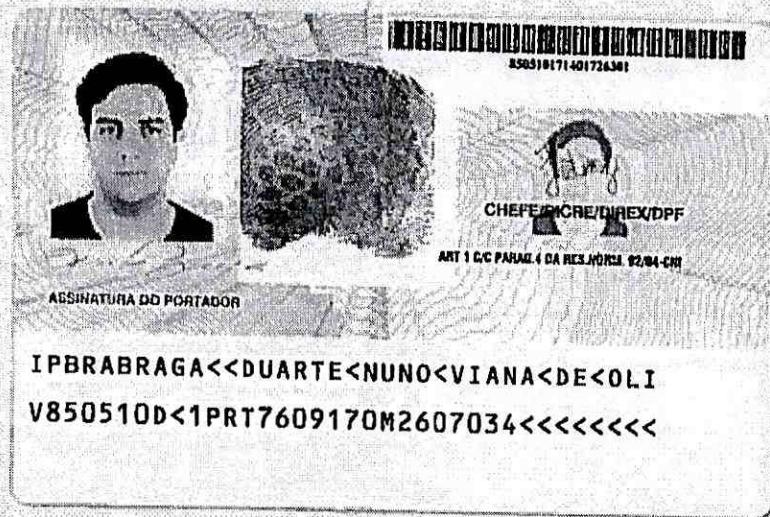


898

HABILITAÇÃO JURIDICA

Two handwritten signatures are present. One signature is located below the date "10/09/08" and the name "Fábio Henrique". The second signature is located below the name "Silvana".

RUA SANTA CATARINA, Nº 894 – SETOR 2 – LOURDES
TEL: (31) 2101-0422 FAX: (31) 2101-0423 – e-mail: tecnico@consita.com.br
CNPJ: 16.565.111/0001-85
BELO HORIZONTE - MG



CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

B.HTE. MG 30 NOV 2018

AUGUSTO CÂNDIDO MOREIRA - ESCREVENTE
EMOL.: R\$ 4,00 + RECOMENDAÇÃO + TX. FISCALIZAÇÃO
TOTAL: R\$ 8,00 - R\$ 1,00 AUTENTICAÇÃO
CYF 81782





91

009

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
PARTEIRIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: IZAURO VAZ CUSTÓDIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: SSP MG
M2286431 SSP MG

CPF: 414.431.606-87 DATA NASCIMENTO: 25/09/1960

RUÁCIO: JESUS ANTONIO CUSTODIO
NORALDINA VAZ BUENO

PERMISSÃO: ACC CALHAR D

Nº REGISTRO: 01500061630 VALADE: 05/10/2020 1ª HABILITAÇÃO: 14/11/1978

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1173301910

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *(Signature)*

PROIBIDO PLASTIFICAR
1173301910

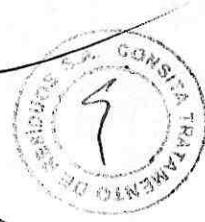
ASSINATURA DO EMISSOR:
LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 06/10/2015
(Signature) Andreia Vacchiano
Diretora Detran/MG 80661244684
ASSINATURA DO EMISSOR MG480982813

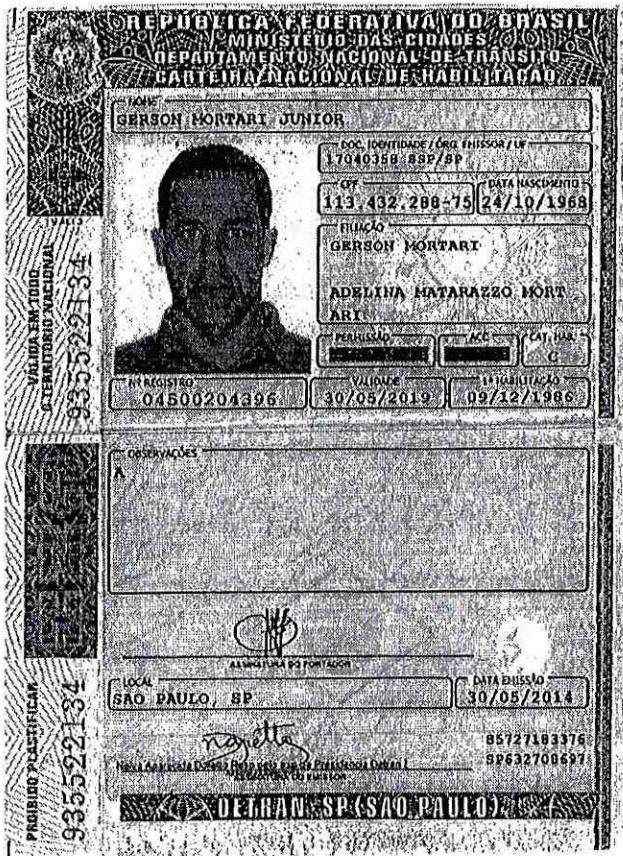
CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE

B.HTE. 30 NOV. 2018
MG



AUGUSTO CÁNDIDO MOREIRA - ESCREVENTE
EMOL.: R\$ 4,65 + RECOMP.: R\$ 0,27 + TX. FISC.: R\$ 1,49
TOTAL: R\$ 6,39 - CARTE: 1381-1





CARTÓRIO 9º OFICIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

B.HTE. 30 NOV. 2018

AUGUSTO Cândido Moreira - Escrivão de Autenticação
EMOL: R\$ 4,63 + RECOMP: R\$ 0,27 + TX. FISC: R\$ 0,00 CYF 81852
TOTAL: R\$ 5,00 - CXN: 1301-1 (1)





907

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME: JOAO ANDRADE REZENDE

Número:
157157FILIACAO:
JOSE LUCIO REZENDE FILHO
MONICA MARIA ANDRADE REZENDE
ESTADUALIDADE:
BELO HORIZONTE-MG
RG:
MG-11 783.326 - PC/MG
SOCIOS DE DIREITOS E TECIDOS:
NAODATA DE NASCIMENTO:
29/03/1987
CPF:
088.003.776-04
VIA:
EXPEDIDO EM:
01 05/02/2015CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RA. 11020
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-... Cidade: Belo Horizonte
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAIS
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.B.HTE.
MG 09 NOV. 2018AUGUSTO CÂNDIDO MOREIRA - ESCREVENTE
EMOL...R\$ 4,53 + RECOLHIMENTO 0,27 + TX. FISC. R\$ 1,49
TOTAL: R\$ 6,29 - Cód.: 1301-1 (1)



94

REPUBÉLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GILMAR DE OLIVEIRA DOMINGUES

DOC. IDENTÍFICO / ORG. EMISSOR / UF: M3420947 SSV MG

CPF: 510.830.196-00 DATA NASCIMENTO: 08/06/1964

PAISÃO: RAIMUNDO NONATO DOMINGUES CELITA DE OLIVEIRA DOMINGUES

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CACHAS: AB

Nº REGISTRO: 02324586266 VALIDADE: 09/01/2020 1ª HABILITAÇÃO: 03/05/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1033111851

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Gilmar de Oliveira Domingues*

ASSINATURA DO EMISSOR: *M. Silveira* Anderson Alves de Souza Silva Maia Diretor Detran / MG DATA EMISSÃO: 14/01/2015

Assinatura do Emissor: Anderson Alves de Souza Silva Maia
Divisão Detran / MG
Data Emissão: 14/01/2015

DETTRAN - MG (MINAS GERAIS)

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3500
AUTENTICAÇÃO: ESTA CONFORME ORIGINAIS
DOU FE. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
B.HTE. 11 DEZ 2018

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CYG 02401

AUGUSTO CANDIDO MOREIRA - ESCREVENTE
EMOL.: R\$ 4,00 + RECOMP: R\$ 0,27 + TX. FISC.: R\$ 1,49
TOTAL: R\$ 6,29 - Céd.: 1301-1 (1)





95

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTÍFICO DE REGISTRO DO PROTOCOLO N.º 31300109917
EM 10/12/2014
CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A

PROTOCOLO: 14/813.788-8
RH1541625

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

A101010 - 10/12/2014 16:58

14/813.788-8

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOME: CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143387940654

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	013	-	-	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO	J143387940654
	021	1	-	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
	020	1	-	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
	046	1	-	TRANSFORMACAO	
	021	1	-	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JOSE MARIA HIRSES DINIZ VIEIRA
Assinatura:
Telefone de Contato: 21010422

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM

DECISÃO COLEGIADA

 SIMProcesso em Ordem
A decisão16/12/14
DataDaniela Contijo Silva
Analista de Gestão e Recursos Empresariais
RAC/0079/2014

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

 NÃO

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

16/12/14
DataIrene Moreira de Sampayo
Vogal

Presidente da

Data Responsável

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Charles Lotfi
Charles LotfiPricerley Almeida Braga
Leonardo Mendes Braga

OBSERVAÇÕES





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
CONSITA LTDA.

NOVA DENOMINAÇÃO: CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A.
CNPJ: 16.565.111/0001-85 NIRE: 312.0043681-9

SUMÁRIO DOS FATOS OCORRIDOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS

1. DATA, HORA E LOCAL:

Aos 04 (Quatro dias) de Dezembro de 2014, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Avenida Dols, nº 909 – Casa A, Bairro Jardim Vitória, CEP 31.975-334, em Belo Horizonte/MG.

2. QUORUM DE INSTALAÇÃO:

Presentes os sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade, quale sejam: **JOSÉ MARIA MEIRELES JUNQUEIRA**, brasileiro, casado no regime comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da carteira do CREA/MG nº 6886/D - 4ª Região, CPF nº 007.190.056-04, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Santa Maria de Itabira, nº 211 – Aptº 1.200, Bairro Sion, CEP 30.310-600; **AUGUSTO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, casado na regime comunhão universal de bens, bacharel em direito, portador da carteira de identidade nº M-4.365.444 - SSP/MG, CPF nº 043.048.296-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Borges, nº 144, Bairro Indaiá, CEP 31.270-150; **COMERCIAL MAGALHÃES JUNQUEIRA LTDA.**, CNPJ nº 21.482.641/0001-08, NIRE nº 312.0570407-2, com sede em Belo Horizonte/MG, à Rua Viana do Castelo, nº 290, Bairro São Francisco, CEP 31.255-160, neste ato representada por seu sócio **JOSÉ MARIA MEIRELES JUNQUEIRA** já qualificado.

3. CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÕES:

Dispêndidas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos sócios da sociedade, conforme autoriza o art. 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02.

4. MESA DIRETORA:

PRESIDENTE:

JOSÉ MARIA MEIRELES JUNQUEIRA

SECRETÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PEREIRA



97

3
12

Consita Tratamento de Resíduos S/A.
Ata de Assembleia Geral de Transformação da Sociedade Limitada em Sociedade Anônima

5. **ORDEM DO DIA:**

Deliberar sobre:

- 5.1. A transformação do tipo societário da sociedade de "sociedade empresária limitada" para "sociedade anônima fechada";
- 5.2. A conversão das quotas sociais em ações ordinárias, com a aprovação da nova composição societária;
- 5.3. O projeto de Estatuto Social da sociedade resultante da transformação;
- 5.4. A alteração da denominação social da sociedade;
- 5.5. A eleição dos membros da Diretoria;
- 5.6. A fixação da remuneração dos Diretores.

6. **DELIBERAÇÕES:**

Instalada a Assembléia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções, deliberaram:

- 6.1. Aprovar a transformação do tipo societário da sociedade de "sociedade empresária limitada" para "sociedade anônima de capital fechado", por se ajustar melhor aos negócios sociais que empreenderão futuramente, independentemente de dissolução e liquidação, nos termos do art. 1.113 da Lei nº 10.406/02 e do art. 220, § único, da Lei nº 6.404/76, o que significa que a sociedade continua a ser a mesma pessoa jurídica, para todos os fins de direito, apenas sob o novo tipo e denominação social, com o mesmo endereço, objeto social, ativos, passivos, direitos e obrigações.
- 6.2. Aprovar a conversão das atuais 1.167.928 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, novecentas e vinte e oito) quotas, com valor nominal de R\$4,30 (quatro reais e trinta centavos) cada, representativas do capital social totalmente subscrito e integralizado de R\$5.022.090,40 (cinco milhões, vinte e dois mil, noventa reais e quarenta centavos), serão convertidas em 1.167.928 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, novecentas e vinte e oito) ações ordinárias nominativas, indivisíveis e sem valor nominal, totalmente subscritas e já integralizadas.

Em razão da conversão das quotas sociais em ações, a cada sócio da sociedade será conferida a quantidade de 1 (uma) ação, para cada 1 (uma) quota sob sua titularidade antes da transformação, de modo que a relação completa de acionistas, com a respectiva quantidade de ações de cada um, após a referida conversão, passa a ser a seguinte:

Pág.: 02 / 04





98

Consita Tratamento de Resíduos S/A.
Ata de Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima

QUADRO GERAL DE ACIONISTAS RESULTANTE DA CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES		
ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS	QUANTIDADE
Comercial Magalhães Junqueira Ltda.		892.364
José Maria Meireles Junqueira		240.759
Augusto Carlos Pereira		34.805
TOTAL		1.167.928

- 6.3. **Aprovar o projeto de Estatuto Social da Sociedade, conforme constante do Anexo I** desta ata, verificando-se, assim, a observância de todas as formalidades legais e inexistência de oposição de qualquer dos sócios em relação à transformação da sociedade.
- 6.4. **Aprovar, em razão da aprovação da operação de transformação em sociedade anônima, a alteração da denominação social da sociedade para "CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.". Neste momento, o Presidente declarou transformada a sociedade em sociedade anônima fechada.**
- 6.5. **Eleger, para o mandato unificado de 3 (três) anos, os seguintes membros da diretoria:** DIRETOR PRESIDENTE: JOSÉ MARIA MEIRELES JUNQUEIRA, já devidamente qualificado e DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: IZAURO VAZ CUSTÓDIO, brasileiro, casado no regime comumhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº M-2.286.431 – SSP/MG e do CPF nº 414.431.606-87, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Izabel Bueno, nº 630 – Aptº 301, Bairro Santa Rosa, CEP: 31255-674, sendo este último diretor não acionista. Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura, no prazo legal, do competente Termo de Posse a ser lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, nos termos do art. 149 da Lei de S.A., declarando, sob as penas da Lei, que não se encontram em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas no art. 147 da Lei das S.A. e que tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista, como impeditiva do exercício das atividades empresariais, ou de administração de sociedade. Assimados os termos de posse, os Diretores são investidos em todos os poderes e atribuições estipulados pela Lei e/ou pelo Estatuto Social da Sociedade.
- 6.6. **Aprovar a remuneração global anual dos administradores (Diretoria) da Sociedade, no valor anual e global de R\$ 349.200,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), correspondente a R\$ 174.600,00 (Cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais) para o Diretor Presidente e R\$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais) para o Diretor Administrativo-Financeiro.**

Pág. 03 / 04



99
1148
15/12

Consita Tratamento de Resíduos S/A.
Ata de Assembleia Geral de Transformação da Sociedade Limitada em Sociedade Anônima

7. PUBLICAÇÕES E ARQUIVAMENTO:

Por fim, os acionistas deliberaram a publicação desta ata na Imprensa oficial e Jornal de grande circulação na forma de extrato, conforme autoriza o art. 130 da Lei das S.A., bem como seu arquivamento perante a Junta Comercial, para os devidos fins legais. Os Diretores ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para concretizar as deliberações formalizadas nesta ata:

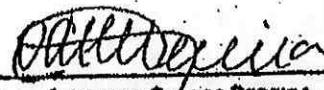
8. ENCERRAMENTO:

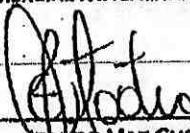
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, declarando a transformação da Sociedade em sociedade anônima de capital fechado, levando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes.

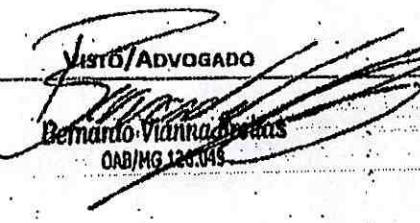
Belo Horizonte, 04 de Dezembro de 2014.

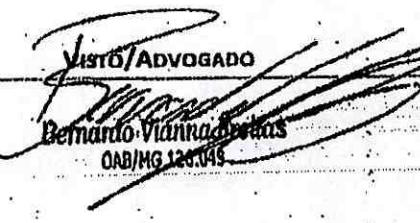
9. ASSINATURAS DOS AÇÃOISTAS:


JOSE MARIA MEIRELES JUNQUEIRA,
PRESIDENTE DA MESA,
ACIONISTA, DIRETOR PRESIDENTE
E POR COMERCIAL MAGALHÃES JUNQUEIRA LTDA.


AUGUSTO CARLOS PEREIRA
SECRETÁRIO DA MESA, ACIONISTA
E POR COMERCIAL MAGALHÃES JUNQUEIRA LTDA.


IZAVRO VAZ CUSTODIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO


VISTO/ADVOGADO


Bernardo Vianinha
OAB/MG 126.049





100

6
15

**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA,
REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2014**

ESTATUTO SOCIAL

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A.

CNPJ: 16.565.111/0001-85

NIRE: 312.0043681-9

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRUM, OBJETO E DURAÇÃO

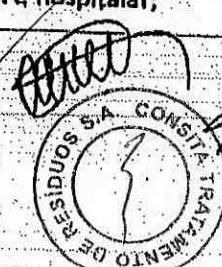
Art. 1º A denominação da sociedade é "CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A.", que se regerá pelas disposições deste Estatuto e da legislação vigente aplicável.

Art. 2º A sociedade tem sua sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Dols, nº 909 – Casa A, Bairro Jardim Vitoria, CEP: 31975-334.

Parágrafo Único: A Diretoria poderá criar e instalar filiais, agências, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer parte do País ou no exterior, independente de autorização da Assembléa Geral.

Art. 3º A sociedade tem como objetos sociais:

- a) a construção civil em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- b) a construção industrial em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- c) a construção hidráulica e sanitária em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- d) a construção de obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aeroportuárias, em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- e) a construção e colocação de elementos pré-fabricados em concreto, para venda, em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- f) produção e comercialização de concreto pré-misturado;
- g) aluguel de veículos, equipamentos e aeronaves;
- h) exploração e administração estradas de rodagem, estações rodoviárias e afins, em regime de concessão, arrendamento, comodato ou outra forma prevista em lei;
- i) coleta e industrialização de lixo domiciliar, industrial e hospitalar;
- j) construção e operação de aterros sanitários;
- k) limpeza pública urbana;
- l) manutenção e conservação de vias públicas;





Estatuto Social
Conselho Tratamento de Resíduos S.A.

- m) obras e serviços de saneamento;
- n) limpeza industrial e manutenção corretiva e preventiva de indústrias;
- o) execução de projetos nas especificações citadas;
- p) prestação de serviços em todas as áreas afins;
- q) consultoria e fornecimento de pessoal especializado, em regime de administração, para serviços nas especialidades acima citadas;
- r) Prestação de serviços na área de florestamento e reflorestamento;
- s) Extração de madeira, em regime de empreitada, administração ou subempreitada, bem como a sua industrialização, transporte e outros serviços ligados à exploração florestal.

Art. 4º É indeterminado o prazo de duração da sociedade e o início de suas atividades deu-se em 29/05/1972.

CAPÍTULO II **CAPITAL, AÇÕES E AÇÃOISTAS**

Art. 5º O capital social é de R\$ 5.022.090,40 (cinco milhões, vinte e dois mil, noventa reais e quarenta centavos), dividido em 1.167.928 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, novecentas e vinte e oito) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, totalmente integralizado.

Art. 6º Na proporção do número de ações que possuírem, de cada espécie, os açãoistas terão preferência para subscrição dos aumentos de capital.

Parágrafo Único: Poderá a sociedade, em qualquer época, em virtude do aumento de capital, emitir ações preferenciais, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, obedecidos os critérios legais, constando das respectivas disposições estatutárias, as vantagens e preferências a elas atribuídas, bem como as restrições a que estarão sujeitas.

CAPÍTULO III **ASSEMBLÉIAS GERAIS**

Art. 7º As Assembléias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da Lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para: I - tomar as contas dos Administradores, discutir e votar às demonstrações financeiras; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; III - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso, e fixar o montante de remuneração de cada órgão;

Pág.: 02 / 07





Parágrafo Segundo: A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificada conveniência, para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação.

Parágrafo Terceiro: A Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local e instrumentadas em ata única.

Art. 8º Compete à Diretoria, por qualquer de seus membros, a convocação das Assembléias Gerais. Nos anúncios de convocação deverá constar a ordem do dia, o local, data e hora da reunião da Assembléia.

Art. 9º As pessoas presentes à Assembléia Geral deverão provar a qualidade de acionistas da sociedade, ou de seus respectivos representantes. Os titulares das ações, ou seus respectivos representantes, se exigido, exibirão documento hábil de sua identidade ou de sua qualidade.

Art. 10 Antes de instalada a Assembléia Geral os acionistas assinarão o Livro de "Presença de Acionistas", com as formalidades de praxe.

Art. 11 A Assembléia Geral será instalada por um dos Diretores, sendo escolhidos o Presidente e o Secretário da mesa pelos acionistas presentes, cabendo ao Presidente a verificação da regularidade da instalação da Assembléia Geral e determinar a ordem dos trabalhos.

Art. 12 As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e ressalvadas as exceções previstas em lei.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 13 A administração da sociedade competirá à Diretoria, composta de 2 (dois) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral, sendo um deles designado Diretor-Presidente e o outro Diretor Administrativo-Financeiro.

Parágrafo Primeiro: Somente poderão ser eleitos, para membros da Diretoria, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os Diretores serão investidos em seus cargos na Assembléia Geral que os eleger.

Art. 14 O prazo de gestão ou mandato dos membros da Diretoria é de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Pág. 03 / 07





103

Estatuto Social
Conselho de Tratamento de Resíduos S.A.

Parágrafo Primeiro: O prazo de gestão ou mandato da Diretoria estender-se-á, se for o caso, até a investidura dos novos Diretores eleitos em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: Os membros da Diretoria estão dispensados da prestação de garantia de gestão.

Art. 15 COMPETE À DIRETORIA:

- I - Assegurar o pleno funcionamento da sociedade, o cumprimento do presente estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, respeitada a legislação pertinente;
- II - preparar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, os relatórios das atividades sociais;
- III - formular propostas, que devam ser levadas à deliberação da Assembleia Geral;
- IV - autorizar a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos;

Art. 16 COMPETE EXCLUSIVAMENTE AO DIRETOR-PRESIDENTE:

- I - a constituição de financiamentos, ou empréstimos, internos ou externos;
- II - a prestação de aval e/ou fiança pela sociedade;
- III - o endosso, a cessão ou a sub-rogação de títulos de crédito, inclusive contratos;
- IV - o aceite de títulos de cobrança;
- V - outorgar ou delegar poderes a terceiros, para representar a sociedade, através de procuração, que especifique os atos e operações que poderão ser praticados, bem como o tempo de duração do mandato.

Art. 17 COMPETE AOS DIRETORES, ATUANDO EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE:

- I - a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, enfim, em todas as relações com terceiros, com o estado, instituições públicas federais, estaduais e municipais, bancos e financeiras, fornecedores e clientes, autarquias, entidades classistas e quaisquer outras instituições;
- II - a movimentação das contas bancárias;
- III - a admissão e demissão de pessoal e sua remuneração;
- IV - a prática de quaisquer atos, contratos ou negócios vinculados aos objetos sociais, salvo aqueles de competência exclusiva do Diretor-Presidente.

Art. 18 COMPETE À ASSEMBLEIA GERAL:

- Autorizar a assinatura de atos e contratos, que por sua natureza envolvam a alienação, ou oneração de bens do ativo permanente, mediante a deliberação de acionistas representantes de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

Pág. 04 / 07





Estatuto Social
Consorte Tratamento de Resíduos S.A.

Art. 19 Os diretores, ao representarem à sociedade, assinarão todos os documentos da mesma forma que assinam e subscrevem o presente instrumento.

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social, pelos sócios e pelos administradores, em quaisquer negócios ou operações estranhos aos interesses sociais, tais como: avais, fianças, cauções ou endossos, a favor de terceiros ou de si mesmos, excetuando as empresas, coligadas e controladas, sem prévia anuência da Assembléia Geral, sob pena de nulidade, subsistindo, no caso de seu indevido emprego, a responsabilidade pessoal e exclusiva do faltoso, que poderá ser chamado a reparar os danos causados em razão de seu procedimento irregular.

Art. 20 DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A responsabilidade técnica será, preferencialmente, exercida pelo Diretor-Presidente, que poderá delegá-la a outro, ou outros profissionais habilitados para tanto.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 21 O Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 05 (cinco) membros, com igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, não funcionará permanentemente, sendo instalado apenas e tão somente em determinados exercícios sociais, a pedido de acionistas em Assembléia Geral.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal será instalado pela Assembléia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, de modo que cada período de funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVIDENDOS

Art. 22 O exercício social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas as normas técnicas e legais aplicáveis.

Art. 23 Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registro sob o nº 31300109917 em 18/12/2014 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, NIRE 31300109917 e protocolo 148137989 - 12/12/2014. Autenticação: 8980CEA661A906BD2018E1D37C3C58FF73EA49E. Marinaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 148137989 e o código de segurança 9McM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2014 por Marinaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Pág. 05 / 07





Estatuto Social
Conselho Tratamento de Resíduos S.A.

Art. 24 Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, destinada a assegurar a integridade do mesmo, e que somente poderá ser utilizada, para compensar prejuízos ou aumento o capital.

Art. 25 Os Acionistas têm direito a receber, como dividendos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: I - cota destinada à constituição de Reserva Legal; II - importância destinada à formação para Reserva de Contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores e não utilizadas.

Art. 26 A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo remanescente dos lucros, apurado depois de distribuídos os dividendos obrigatórios.

Art. 27 O dividendo previsto neste Estatuto não será obrigatório no exercício social, em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade.

Parágrafo Único: Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos deste artigo, serão registrados como Reserva Especial e, se não absorvidos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos, assim que o permitir a situação financeira da sociedade.

Art. 28 Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá haver a distribuição de dividendos inferiores ao estabelecimento no artigo 23, ou a retenção de todo o lucro.

Art. 29 A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, poderá determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em balanço intermediário especialmente levantado para tal fim, "ad referendum" da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII DA EXTINÇÃO, LIQUIDAÇÃO

Art. 30 A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, determinará o modo de liquidação e elegerá um Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante todo o período de liquidação.

Assinaturas na página seguinte:

Pág. 06 / 07.



Estatuto Social
Consita Tratamento de Resíduos S.A.

106



Belo Horizonte, 04 de Dezembro de 2014.

JOSÉ MARIA MEIRELES JUNQUEIRA

ACIONISTA E DIRETOR PRESIDENTE

POR SI E POR COMERCIAL MAGALHÃES JUNQUEIRA LTDA.

AUGUSTO CARLOS PEREIRA

SECRETÁRIO DA MESA E ACIONISTA

POR SI E POR COMERCIAL MAGALHÃES JUNQUEIRA LTDA.

RAIMUNDO VAZ CUSTODIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

VISTO ADVOGADO

Bernardo Viana Ribeiro
OAB/HG 126.843



Pág. 07 / 07

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registrado sob o nº 31300109917 em 18/12/2014 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo
148137989 - 12/12/2014. Autenticação: 6988CEA881A9C8BD2018E1D37C3C68FF73EA49E, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 148137989-0 e o código de segurança 9MoM Esta cópia foi
autentificada digitalmente e assinada em 18/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



COMERCIAL MAGALHÃES JUNQUEIRA LTDA.

CNPJ/MF nº 21.482.641/0001-08

NIRE 31205704072

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos 02 de dezembro de 2014, às 10:00 horas, na sede da Comercial Magalhães Junqueira Ltda. ("Sociedade"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Viana do Castelo, nº 290, Bairro São Francisco, CEP 31250740.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação e a publicação de anúncios em virtude do comparecimento de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.072, §2º do Código Civil, a saber: (I) José Maria Melreles Junqueira; e (II) Augusto Carlos Pereira, todos devidamente qualificados no contrato social da Sociedade.

MESA: Por indicação dos sócios presentes, assumiu os trabalhos na qualidade da Presidente e Secretário da Mesa o Sr. José Maria Melreles Junqueira.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alienação de ações de emissão da **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A**, sociedade anônima fechada que será resultante da transformação e conversão das quotas de emissão da **CONSITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120043681-9, com sede na Avenida Dols, nº 909, Casa A, Bairro Jardim Vitoria, Belo Horizonte/MG, CEP 31.975-334 ("Consita"), de propriedade da Sociedade.

DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião e realizada a discussão e votação da matéria constante da ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções, deliberaram:

Aprovar, nos termos da Cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, do Contrato Social da Sociedade, a alienação de 541.986 (quinhentas e quarenta e uma mil novecentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Consita, de titularidade da Sociedade, à ECB SUMA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 21.510.525/000147 e seus atos societários registrados na JUCEMG sob o NIRE 31300109771, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Gonçalves Dias, nº 2.316, Sala 04, Bairro Lourdes, CEP 30.140-092 ("ECB Suma"), representativas de aproximadamente 46,41% do capital social da Consita, pelo valor de R\$ 8.000.000,00 (oitro milhões de reais), mais ajuste de preço previsto em contrato. O pagamento será realizado pela ECB Suma em moeda corrente nacional, em 06 (seis) parcelas anuais, até novembro de 2019. Os sócios declararam ter pleno conhecimento do teor dos contratos e instrumentos que formalizarão a compra e venda das ações, manifestando sua plena e incondicional autorização para realização do negócio.

Página 1 de 2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifcoo registro sob o nº 5429886 em 16/12/2014 da Empresa COMERCIAL MAGALHAES JUNQUEIRA LTDA, Nire 31205704072 e protocolo

148138144 - 12/12/2014. Autenticação: B2E9DFBC88B1B6EC7D8394B4B8004A7F1EB82. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/813.814-4 e o código de segurança mUj2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





91

109

3
4

ARQUIVAMENTO: Por fim, os sócios deliberaram pelo arquivamento desta ata perante a Junta Comercial, para os devidos fins legais. Os administradores ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para concretizar as deliberações formalizadas nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Belo Horizonte/MG, 02 de dezembro de 2014. MESA: José Maria Meireles Junqueira – PRESIDENTE e SECRETÁRIO. SÓCIOS: (I) José Maria Meireles Junqueira; e (II) Augusto Carlos Pereira (representado por seu procurador Izauro Vaz Custódio).

Belo Horizonte/MG, 02 dezembro de 2014.

MESA:

JOSE MARIA MEIRELES JUNQUEIRA
Presidente e Secretário da Mesa

SÓCIOS:

JOSE MARIA MEIRELES JUNQUEIRA

AUGUSTO CARLOS PEREIRA
por seu procurador Izauro Vaz Custódio

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifco registro sob o nº 6429868 em 16/12/2014 da Empresa COMERCIAL MAGALHAES JUNQUEIRA LTDA, Nro 31205704072 e protocolo

148138144- 12/12/2014. Autenticação: B2E9DF9C88B1B5EC7D8394B4BB90A7F1EB82. Marinely da Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 14/813.814-4 e o código de segurança mUJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2014 por Marinely da Paula Bomfim - Secretária-Geral.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AUGUSTO CARLOS PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade nº M-4.365.444 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 043.048.296-53, residente e domiciliado na Rua Borges, nº 144, bairro Indaiá, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-150.

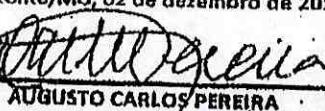
OUTORGADO: IZAURO VAZ CUSTÓDIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-2.286.431, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 414.431.606-87, residente e domiciliado na Rua Izabel Bueno, nº 630, apartamento 301, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG, CEP 31255-674.

Pelo presente instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE constitui o OUTORGADO como seu bastante procurador, conferindo-lhe os poderes amplos e gerais, necessários para representá-lo e atuar em seu nome para representá-lo e atuar em seu nome, na qualidade de sócio da Comercial Magalhães Junqueira Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 21.482.641/0001-08 e seus atos societários registrados na JUCEMG sob o NIRE 31205704072, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Viana do Castelo, nº 290, Bairro São Francisco, CEP 31250740 ("Comercial Magalhães") na Ata de Reunião de Sócios da Comercial Magalhães a ser realizada em 02 de dezembro de 2014, a qual deliberará pela aprovação da alienação de 541.986 (quinhentas e quarenta e uma mil novecentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Consita, representativas de aproximadamente 46,41% do capital social da Consita, pelo valor de R\$ 8.000.000,00 (oitocinco milhões de reais), mais ajuste de preço previsto em no Contrato.

Podendo o OUTORGADO, sem limitações, praticar atos, emitir declarações, requerer serviços, assinar documentos, solicitar, acessar e alterar dados e informações, e ainda, praticar todos os outros atos necessários ao devido cumprimento deste mandato, inclusive para tomar todas as decisões, de forma definitiva, acerca de questões que se façam necessárias.

A presente procuração tem prazo de validade de 120 (dias) dias.

Belo Horizonte/MG, 02 de dezembro de 2014.


AUGUSTO CARLOS PEREIRA

1º OFÍCIO DE
NOTAS-BHTE

1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE (MG) - Telex 621 JOÃO MURILHO VIEIRAS
Rua Guaporé, 167 - Centro - Telefone: (31) 3222-0584 - CEP 30130-000

Reconheço por SEMELHANÇA a (a) firma (a) de:
[LL6Y2F02] - AUGUSTO CARLOS PEREIRA

Doc 14, Belo Horizonte, 12/12/2014 16:32:36
Em Testemunho: _____ de Verdade.
Escrivente - CRISTIANE DE JESUS DIAS BENA
Art 3º Lei 18.424 Emol. R\$0,68 Readmpta R\$0,24 - Tij R\$1,21
Vot. R\$6,11.

30 PÁGINA 3 DE 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5429888 em 18/12/2014 da Empresa COMERCIAL MAGALHÃES JUNQUEIRA LTDA, Nire 31205704072 e protocolo 148138144 - 12/12/2014. Autenticação: B2E9FF9C88B1B5EC7DB394B4B8904A7F1EB82. Marlinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14813.814-4 e o código de segurança mUJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2014 por Marlinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.

1/97



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | N° de Matrícula Auxiliar do I

31300109917 2054

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 007 - 13/01/2015 08:18



15/070.957-9



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153190685606

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007	-	-	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
	021	1	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	020	1	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2003	1	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE

Local

9 Janeiro 2015

Data

Nome:

Assinatura:

Telefone da Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

14/1/2015
Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
 Processo deferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5443257
EM 15/01/2015
Processo indeferido. P.R. CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A

PROTÓCOLO: 15/070.957-9

AH1542998

Mariânia de Irlanda V. V. D. Flores
Marina de Irlanda V. V. D. Flores
Aplicativo de Registro Empresarial
NIRE 31300109917-9
Exigência

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

15/01/15

Data

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

OBSERVAÇÕES

Kenia

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifoco registro sob o nº 5443257 em 15/01/2015 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 150709579 - 13/01/2015. Autenticação: 18113DB8AA3BEAFDB894EA6D4A59F3AF8DDB016. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 15/070.957-9 e o código de segurança 6duu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SECRETARIA-GERAL

pág. 1/17

112

2/57



CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A.

CNPJ sob nº 16.565.111/0001-85

NIRE 3130010991-7

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 de dezembro de 2014, às 17:00 horas, na sede da Consita Tratamento de Resíduos S/A. ("Companhia"), localizada na Avenida Dois, nº 909, Casa A, Bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte/MG, CEP 31.975-334.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação e publicação de anúncios, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme dispõe o §4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Por indicação dos sócios presentes, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha, que convidou José Maria Meireles Junqueira para Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a criação do Conselho de Administração na Companhia; (ii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) a nova remuneração dos administradores da Companhia; (iv) a indicação de membros para o Conselho de Administração da Companhia; (v) alteração e retificação da denominação social; e (vi) a reforma integral do estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções, deliberaram:

- (i) **Aprovar** a criação do Conselho de Administração da Companhia, sendo que a Companhia passará a ser administrada, além da Diretoria, pelo Conselho de Administração, com os poderes e atribuições conferidos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia, conforme sua consolidação constante do Anexo I desta Ata.
- (ii) **Eleger**, para um mandato unificado de 03 (três) anos, os seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia:

(ii.1) **Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade M-149.933, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 103.744.346-20, residente e domiciliado na Rua Felipe dos Santos, nº 385, apartamento 201, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-160;

(ii.2) **Luís José Donas Boto Vaz Pato**, português, engenheiro, casado, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro RNE sob o nº V843284-O, inscrito no CPF sob o nº 235.781.728-39, residente e domiciliado na Rua dos Almorés, nº 2.595, apartamento 902, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-072;





(ii.3) José Maria Meireles Junqueira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 6886/D CREA/MG, 4ª Região, inscrito no CPF sob o nº 007.190.056-04, residente e domiciliado na Rua Santa Maria de Itabira, nº 211, apartamento 1.200, bairro Sion, Belo Horizonte/MG, CEP 30310-600.

Em decorrência da eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia nesta Assembleia, os acionistas deliberaram eleger para o cargo de Presidente do Conselho de Administração o Sr. Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha, já acima qualificado, e para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração o Sr. Luís José Donas Boto Vaz Pato, já acima qualificado.

Os Conselheiros eleitos declararão nos respectivos Termos de Posse, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislação aplicável, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Sociedade. Os Conselheiros são investidos em todos os poderes e atribuições estipulados pela lei e/ou pelo Estatuto Social da Sociedade e deverão tomar posse mediante assinatura, no prazo legal, do competente Termo de Posse a ser lavrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Sociedade, nos termos do art. 149 da Lei das S/A.

- (iii) Aprovar a nova remuneração global anual dos membros administração da Companhia (Diretoria e Conselho de Administração), no valor anual e global no valor de R\$ 52.128,00 (cinquenta e dois mil cento e vinte e oito reais), correspondente a 01 (um) salário mínimo mensal vigente no País nesta data para cargo de administrador, observada ainda a remuneração para diretores que vierem eventualmente a ser contratados como empregados celetistas, conforme abaixo. Os administradores renunciaram expressamente em seus termos de posse e em caráter irrevogável e irretratável ao direito de receber da Companhia qualquer quantia a título de remuneração por sua atuação como administradores da Companhia (pró-labore). Deliberou-se então aprovar o não pagamento de pró-labore aos administradores da Companhia, a partir do exercício de 2014 até nova deliberação em sentido contrário, em razão da renúncia em receber o pró-labore por parte dos administradores, conforme constante desta ata. Os diretores que vierem eventualmente a ser contratados como empregados celetistas receberão remuneração individual de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mais os eventuais encargos trabalhistas de praxe.
- (iv) Indicar como membros do Conselho de Administração da Companhia:

(iv.1) Jorge Agostinho Fernandes Rodrigues, português, engenheiro, casado, portador do Passaporte nº L910066, com validade até 19 de outubro de 2016, emitido pela SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, da República Portuguesa, com endereço comercial na Rua do Mar do Norte, Lote 1.03.2.1B, 1º - 1990-148 Lisboa; e





(iv.2) **Pablo Barreiro Blanco**, português, engenheiro, casado, portador do Passaporte nº XDB305282, com validade até 05 de junho de 2024, emitido pelo Consulado Geral de Lisboa, com endereço comercial na Rua do Mar do Norte, Lote 1.03.2.1B, 1º - 1990-148 Lisboa.

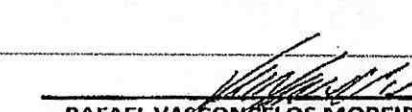
Na ocasião em que forem eleitos e tomarem posse, após a emissão dos correspondentes vistos pela autoridade brasileira competente, as pessoas indicadas acima assinarão os termos de posse com as declarações indicadas no item (ii) desta ata, bem como apresentarão a procuração referida no art. 146, §2º, da Lei nº 6.404/76.

- (v) **Aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser "CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A"**, retificando a denominação social anterior que constava em seus cadastros como "CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A." (equivocadamente com um ponto final ao fim da denominação).
- (vi) **Aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia**, já com a alteração da denominação social aqui aprovada e sem a alteração do endereço de sua sede e foro, conforme Anexo I desta Ata, o qual é cópia fiel do texto transrito e assinado no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

PUBLICAÇÕES E ARQUIVAMENTO: Por fim, os acionistas deliberaram a publicação desta ata na imprensa oficial e jornal de grande circulação, bem como seu arquivamento perante a Junta Comercial, para os devidos fins legais, ficando dispensada a republishação do estatuto social. Os Diretores ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para concretizar as deliberações formalizadas nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Belo Horizonte/MG, 18 de dezembro de 2014. MESA: Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha – PRESIDENTE; José Maria Melreles Junqueira – SECRETÁRIO. ACIONISTAS: (i) Comercial Magalhães Junqueira Ltda. (representada por seu administrador José Maria Meireles Junqueira); e (ii) ECB Suma Participações S/A (representada por seus diretores Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha e João Andrade Rezende). MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: (i) Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha; (ii) Luís José Donas Boto Vaz Pato; e (iii) José Maria Meireles Junqueira.

Confere com o original lavrado em livro próprio.


RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA
Presidente da Mesa

 Página 3 de 3



115



CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A.

CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85

NIRE 31300109917

**ANEXO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5443257 em 15/01/2015 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 150709579 - 13/01/2015. Autenticação: 18113DB8AA3BEAFDB894EA6D4A59F3AF8DDB016. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/070.957-9 e o código de segurança 6duu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 5/17

116



CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A

CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85

NIRE 31300109917

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**CONFORME APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

- CAPÍTULO I -

Denominação Social, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º A CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado ("Companhia"), que se rege por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A Companhia tem sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Dois, n.º 909, Casa A, Bairro Jardim Vitoria, CEP 31.975-334, podendo, a critério e por deliberação da Diretoria ou do Conselho de Administração, instalar ou suprimir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º A Companhia tem por objeto social:

- a) a construção civil em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- b) a construção industrial em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- c) a construção hidráulica e sanitária em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- d) a construção de obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aeroviárias, em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- e) a construção e colocação de elementos pré-fabricados em concreto, para venda, em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- f) produção e comercialização de concreto pré-misturado;
- g) aluguel de veículos, equipamentos e aeronaves;
- h) exploração e administração de estradas de rodagem, estações rodoviárias e afins, em regime de concessão, arrendamento, comodato ou outra forma prevista em lei;
- i) coleta e industrialização de lixo domiciliar, industrial e hospitalar;
- j) construção e operação de aterros sanitários;

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A,
CONFORME APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

- Página 1 de 12 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifco registro sob o nº 5443257 em 15/01/2015 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 150709579 - 13/01/2015. Autenticação: 18113DB8AA3BEAFDB894EA6D4A59F3AF8DDB016. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/070.957-9 e o código de segurança 6du6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/17



- k) limpeza pública urbana;
- l) manutenção e conservação de vias públicas;
- m) obras e serviços de saneamento;
- n) limpeza industrial e manutenção corretiva e preventiva de indústrias;
- o) execução de projetos nas especificações citadas;
- p) prestação de serviços em todas as áreas afins;
- q) consultoria e fornecimento de pessoal especializado, em regime de administração, para serviços nas especialidades acima citadas;
- r) prestação de serviços na área de florestamento e reflorestamento; e
- s) extração de madeira, em regime de empreitada, administração ou subempreitada, bem como a sua industrialização, transporte e outros serviços ligados à exploração florestal.

Art. 4º A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

- CAPÍTULO II -
Capital Social e Ações

Art. 5º O Capital Social é de R\$ 5.022.090,40 (cinco milhões vinte e dois mil e noventa reais e quarenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 1.167.928 (um milhão cento e sessenta e sete mil novecentas e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal, todas de emissão da Companhia, que contarão com os direitos e restrições previstos neste Estatuto Social.

§1º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no "Livro de Registro de Ações Nominativas" da Companhia e qualquer transferência de ações será realizada mediante assinatura do respectivo termo no "Livro de Transferência de Ações Nominativas".

§2º. Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, a serem emitidos pela Companhia, na mesma proporção, espécie e classes de ações relativas às suas respectivas participações no capital social da Companhia, nos termos do disposto na Lei nº 6.404/76.

Art. 6º Cada ação ordinária conferirá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A,
CONFORME APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.
- Página 2 de 12 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5443257 em 15/01/2015 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 150709579 - 13/01/2015. Autenticação: 18113DB8AA3BEAFDB894EA6D4A59F3AF8DDB016. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/070.957-9 e o código de segurança 6duu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



92

Parágrafo Único. Cada ação ordinária terá idênticos direitos ao recebimento de dividendos, juros sobre o capital próprio, desdobramento de ações, bonificações, bônus de subscrição e outros direitos afins decorrentes da titularidade sobre ações da Companhia, conforme estabelecido por este Estatuto Social.

Art. 7º As ações da Companhia não serão negociadas em mercado de valores mobiliários e a negociação pela Companhia com as próprias ações se regerá pelo disposto no art. 30 da Lei nº 6.404/76.

Art. 8º O reembolso de ações da Companhia serão pagos com base no menor valor entre (i) o valor econômico da Companhia e (ii) o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76. O valor econômico da Companhia para efeito de reembolso será apurado por meio de avaliação realizada por três peritos ou empresa especializadas, nos termos do art. 45, §3º, da Lei nº 6.404/76.

Art. 9º A aquisição, por qualquer título, de ações de emissão da Companhia, importará na transferência de todos os direitos e obrigações que lhes são inerentes, desde que não prescritos, e na adesão integral e incondicional a este Estatuto Social.

- CAPÍTULO III -
Assembleia Geral

Art. 10º A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á ordinariamente até o fim do 4º (quarto) mês seguinte ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes da lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Art. 11º A Assembleia Geral será convocada por algum dos Diretores ou pelos órgãos ou pessoas previstos no art. 123, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, sendo os trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhido entre os acionistas e/ou administradores da Companhia presentes.

Parágrafo Único. Será considerada regular a Assembleia Geral na qual compareçam todos os acionistas, dispensando-se assim a convocação prévia, conforme disposto no art. 123, §4º, da Lei nº 6.404/76.

Art. 12º Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, que deverá ser levada a registro, juntamente com a ata, na forma da lei.

Art. 13º As deliberações da Assembleia Geral, salvo aquelas para as quais seja exigido *quorum* especial por este Estatuto Social ou pela legislação em vigor, estarão sempre condicionadas a prévia aprovação de acionistas que representem a maioria das ações votantes da Companhia.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A,
CONFORME APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.
- Página 3 de 12 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registro sob o nº 5443257 em 15/01/2015 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 150709579 - 13/01/2015. Autenticação: 18113DB8AA3BEAFDB894EA6D4A59F3AF8DDB016. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/070.957-9 e o código de segurança 6duu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/17



Art. 14º As atas serão lavradas em livro próprio, registrando as ocorrências e deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

- CAPÍTULO IV -
Administração da Companhia

Seção I
Normas Gerais

Art. 15º A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com poderes e atribuições conferidos por lei e por este Estatuto, sendo privativo dos membros da Diretoria os poderes de representação da Companhia.

Art. 16º Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, podendo ser acionistas ou não, sendo pessoas naturais e capazes, e devendo os membros da Diretoria ser brasileiro ou estrangeiros com o visto de permanência exigido pela legislação, residente e domiciliados no País.

Art. 17º Os membros do Conselho de Administração e Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias. Considera-se renunciante o membro do Conselho de Administração ou Diretor que não tomar posse dentro de 60 (sessenta) dias, qualquer que seja o motivo.

Parágrafo Único. O impedimento temporário do administrador que exceder a 3 (três) meses de prazo deverá ser previamente autorizado pelo Conselho de Administração, devendo a autorização do Conselho de Administração ser dada por um período não superior a 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, face a motivo julgado relevante.

Art. 18º O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria estender-se-á até a investidura de seus respectivos sucessores.

Art. 19º A remuneração global e anual dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração distribuirá a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os seus membros e os membros da Diretoria, mediante decisão tomada em reunião do próprio Conselho de Administração.

Art. 20º É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador ou procurador da Companhia, que a envolva em obrigações relativas a negócios e

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A,
CONFORME APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.
- Página 4 de 12 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 5443257 em 15/01/2015 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, NIRE 31300109917 e protocolo 150709579 - 13/01/2015. Autenticação: 18113DB8AAEBEAFDB894EA6D4A59F3AF8DB016. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/070.957-9 e o código de segurança 6duu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 9/17

120



operações estranhas aos objetivos sociais, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, que estará sujeito o infrator.

Parágrafo Único. É vedado ao administrador outorgar em nome da Companhia garantias, sejam reais ou fidejussórlas, em favor de terceiros, com exceção apenas de outras sociedades do mesmo grupo econômico da Companhia ou se houver autorização prévia pela Assembleia Geral.

Seção II Conselho de Administração

Art. 21º O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada da Companhia, composto por no mínimo 03 (três) membros e no máximo 05 (cinco) membros, podendo ser eleito igual número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral da Companhia, com mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º. A Assembleia Geral nomeará dentre os conselheiros o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, a presidência será assumida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, e na ausência deste, por quem os conselheiros indicarem. O Presidente do Conselho de Administração escolherá um dos presentes para secretariá-lo. O Presidente do Conselho de Administração não terá voto de qualidade.

§2º. Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para o preenchimento da posição, sendo permitida a eleição por cooptação, em caráter temporário, prevista no art. 150 da Lei nº 6.404/76.

Art. 22º As reuniões do Conselho de Administração devem ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por pelo menos 02 (dois) membros do Conselho de Administração, mediante convocação escrita, contendo, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

§1º. A convocação será realizada via entrega pessoal mediante recibo, encaminhadas via cartorial ou através de carta com aviso de recebimento, fax-símile, e-mail com confirmação de recebimento ou remetida por correio expresso com aviso de recebimento.

§2º. O membro do Conselho de Administração poderá se fazer representar na reunião por outro membro do Conselho de Administração devidamente autorizado por escrito e poderá também enviar antecipadamente seu voto por escrito, ou, ainda, participar da reunião à distância utilizando-se de reunião telefônica, vídeo conferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a autenticidade da participação. No caso de participação à distância, o membro do Conselho de Administração poderá transmitir via fac-símile (ou outra forma que garanta de maneira segura a

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A,
CONFORME APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.
Página 5 de 12 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 5443257 em 15/01/2015 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 150709579 - 13/01/2015. Autenticação: 18113DB8AA3BEAFDB894EA6D4A59F3AF8DD8016. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/070.957-9 e o código de segurança 8duu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

S/01/2015
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL
pág. 10/17



autenticidade de transmissões escritas) declarações de voto sobre as matérias tratadas durante a reunião ou a própria ata lavrada quando da conclusão dos trabalhos.

Art. 23º Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social e na lei:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, suas subsidiárias integrais e sociedades controladas;
- b) acompanhar e avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia, podendo solicitar à Diretoria, relatórios com indicadores de desempenho específicos;
- c) manifestar-se sobre operações de fusão, cisão, incorporação em que a Companhia seja parte para submissão de seu parecer à Assembleia Geral;
- d) manifestar-se sobre as demonstrações contábeis, o relatório da administração e as contas da Diretoria, a cada exercício social, apresentando o relatório respectivo; e
- e) aprovar a participação em licitações, pregões, concorrências, registro de preços ou qualquer procedimentos afins cujo valor global e anual da respectiva contratação for superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) por ano;
- f) aprovar a contratação de financiamentos, mútuos, empréstimos financeiros e/ou operações similares cujo valor individual seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- g) aprovar a contratação de financiamentos, mútuos empréstimos financeiros e/ou operações similares, independentemente do valor individual de cada negócio, quando a Companhia já tiver assumido financiamentos, mútuos, empréstimos financeiros e/ou operações similares, num mesmo exercício social, em valor agregado igual ou superior 2,5 (dois Inteiros e cinco décimos) vezes o EBITDA (ou Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização – LAJIDA) da Companhia, apurado no último exercício social encerrado;
- h) aprovar a aquisição, oneração e/ou alienação participação em outras sociedades;
- i) aprovar a aquisição de ações de emissão da Companhia para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou posterior alienação, bem como o resgate ou amortização de ações de emissão da Companhia; e
- j) deliberar sobre quaisquer matérias que não são de competência da Diretoria ou da Assembleia Geral, nos termos do presente Estatuto Social e da legislação.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A,
CONFORME APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

- Página 6 de 12 -

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registro sob o nº 5443257 em 15/01/2015 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 150709579 - 13/01/2015. Autenticação: 18113DB8AA3BEAFDB894EA6D4A59F3AF8DDB016. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/070.957-9 e o código de segurança 6duu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





122

§ 1º. As deliberações do Conselho de Administração da Companhia serão tomadas pela maioria de seus membros, salvo quando previsto outro quórum neste Estatuto Social ou na lei, sendo cada membro titular de 01 (um) voto em suas deliberações. Não haverá voto de qualidade por parte de nenhum dos membros do Conselho de Administração.

§ 2º. O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será o da totalidade dos seus membros em 1ª (primeira) convocação e qualquer número em 2ª (segunda) convocação.

Seção III Diretoria

Art. 24º A Diretoria é composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 05 (cinco) membros ("Diretores"), sendo um deles designado como Diretor Presidente, outro como Diretor Geral e outro Diretor Administrativo-Financeiro, sendo os demais Diretores sem designação específica, com mandato unificado de 03 (três) anos.

§1º. Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

§2º. Após vencido o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos novos Diretores.

§3º. A Diretoria não é um órgão colegiado, porém poderá reunir-se sempre que necessário, a critério de, pelo menos, 02 (dois) Diretores que serão responsáveis pela convocação da reunião da Diretoria, com antecedência mínima de 03 (três) dias. A convocação será realizada via entrega pessoal mediante recibo, encaminhadas via cartorial ou através de carta com aviso de recebimento, fax símile, e-mail com confirmação de recebimento ou remetida por correio expresso com aviso de recebimento.

§4º. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de seus membros, sendo cada membro titular de 01 (um) voto em suas deliberações. Não haverá voto de qualidade por parte de nenhum dos membros da Diretoria.

§5º. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia e seus membros são atribuídos com todos os poderes de gestão e representação, bem como são atribuídos com os direitos e obrigações estabelecidos por este Estatuto Social ou pela lei, competindo-lhes praticar os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, condução de suas atividades e desenvolvimento de seu objeto social, observadas as limitações deste Estatuto Social e da lei e a necessidade de aprovações por parte do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 25º A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (i) do Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Geral ou com pelo menos 01 (um) Diretor sem designação específica; (ii) do Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com o Diretor Geral ou com pelo menos 01 (um) Diretor sem designação específica; (iii) do Diretor Geral em conjunto com qualquer outro Diretor; (iv) de 02 (dois) Diretores sem designação específica em

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A,
CONFORME APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.
- Página 7 de 12 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5443257 em 15/01/2015 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 150709579 - 13/01/2016. Autenticação: 16113DB8AA3BEAFDB894EA6D4A59F3AF8DDB016. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/070.957-9 e o código de segurança 6duu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

97

123

CÂMARA MUNICIPAL
UNAÍ - MG
11/11/15

conjunto; e/ou (v) por 01 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído, nos estritos limites dos respectivos instrumentos de mandato. É vedada a representação da Companhia mediante assinatura do Diretor Presidente em conjunto apenas com o Diretor Administrativo-Financeiro, sendo sempre necessária a participação de um Diretor sem designação específica ou do Diretor Geral nos atos de representação.

§ 1º. As procurações serão outorgadas pela Companhia mediante assinatura (i) do Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Geral ou com pelo menos 01 (um) Diretor sem designação específica; (ii) do Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com o Diretor Geral ou com pelo menos 01 (um) Diretor sem designação específica; (iii) do Diretor Geral em conjunto com qualquer outro Diretor; e/ou (iv) de 02 (dois) Diretores sem designação específica em conjunto, com prazo de vigência não superior a 01 (um) ano, com exceção das procurações a serem outorgadas com a cláusula *ad judicia*, que poderão ser firmadas para vigorar por prazo indeterminado. É vedada a outorga de procuração pela Companhia mediante assinatura em conjunto do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro, sendo sempre necessária a participação de um Diretor sem designação específica. A outorga de procuração para atos que necessitem de prévia autorização da Assembleia Geral e/ou do Conselho de Administração deverá ser precedida da respectiva autorização do órgão competente para deliberá-la e concedê-la.

§ 2º. No caso de vacância do cargo ou renúncia de um dos Diretores, o Conselho de Administração deverá reunir-se imediatamente para preenchimento da posição, sendo que, em caráter temporário e enquanto o novo Diretor não tomar posse do cargo, a Companhia será validamente representada pela atuação conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores.

- CAPÍTULO V -
Conselho Fiscal

Art. 26º O Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes.

§1º. O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

§2º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§3º. O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a Lei lhe confere.

- CAPÍTULO VI -
Exercício Social, Lucros, Reservas e Dividendos

Art. 27º O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A,
CONFORME APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.
Página 8 de 12 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registro sob o nº 5443257 em 15/01/2015 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 150709579 - 13/01/2015. Autenticação: 18113DB8AA3BEAFDB894E4A6D4A59F3AF8DDB016. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/070,957-9 e o código de segurança 6duu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/17



Art. 28º Ao final de cada exercício social, os Diretores farão com que sejam preparadas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável, bem como aquelas determinadas pela Assembleia Geral, com base nos procedimentos contábeis da Companhia, apresentando quadro fiel e exato de sua situação econômico-financeira e das mudanças ocorridas durante o exercício ou período, conforme o que determina a legislação societária, contábil e fiscal aplicável.

Parágrafo Único. A Companhia poderá apresentar balanços intermediários a qualquer tempo, inclusive para fins de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, na forma da Lei nº 6.404/76.

Art. 29º O lucro líquido, apurado na forma da lei, será distribuído da seguinte maneira:

- 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinado para constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, sendo permitido não destinar valores para a Reserva Legal quando seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182 da Lei nº. 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;
- 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado com o acréscimo ou redução dos valores mencionados no art. 202, inc. I, da Lei nº 6.404/76, será destinado para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, salvo nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável; e
- o saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, podendo ser distribuído entre as acionistas ou mantido, contabilmente, em conta de reserva de lucros para futuras destinações ou compensações em resultados futuros, na forma permitida em lei.

§1º. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, previsto na alínea b) do Art. 29º deste Estatuto Social, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta da administração da Companhia, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

§2º. A Assembleia Geral poderá criar, se assim julgar conveniente, outras reservas, observadas as disposições legais aplicáveis

Art. 30º A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei e de acordo com deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O valor dos juros, pago ou creditado a título de juros sobre o capital próprio, nos termos do Artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/1995 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser considerado como dividendos distribuídos para fins de alcance do percentual relativo ao

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A,
CONFORME APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.
- Página 9 de 12 -

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5443257 em 15/01/2015 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 150709579 - 13/01/2015. Autenticação: 18113DB8AA3BEAFDB894EA6D4A59F3AF8DDB016. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/070.957-9 e o código de segurança 6duu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



125



dividendo obrigatório previsto na alínea b) do Art. 29º deste Estatuto Social, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Art. 31º Os Diretores poderão determinar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o levantamento de balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário. Os dividendos distribuídos ou os juros sobre capital próprio pagos com base neste Art. 31º serão imputados ao dividendo obrigatório previsto na alínea b) do Art. 29º deste Estatuto Social.

Art. 32º Os acionistas titulares da totalidade das ações da Companhia poderão deliberar pela distribuição de dividendo obrigatório de forma e percentual diverso ao previsto na alínea b) do Art. 29º deste Estatuto Social ou a retenção de todo o lucro líquido. O dividendo obrigatório previsto na alínea b) do Art. 29º deste Estatuto Social não será obrigatório no exercício social em que a administração da Companhia informar à Assembleia Geral ser sua distribuição aos acionistas incompatível com a situação financeira da Companhia.

Art. 33º Os dividendos e os juros sobre capital próprio serão pagos aos acionistas no prazo, forma ou modo estabelecidos pela Assembleia Geral.

- CAPÍTULO VII - Dissolução e Liquidação

Art. 34º A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei nº 6.404/76.

- CAPÍTULO VIII - Arbitragem

Art. 35º As divergências que envolvam os acionistas, os administradores e a Companhia, ou qualquer outras que se relacionem com o presente Estatuto Social deverão ser solucionadas mediante arbitragem.

§1º. O procedimento arbitral será realizado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, em língua portuguesa.

§2º. A arbitragem será realizada perante um tribunal de 3 (três) árbitros, dois dos quais serão escolhidos por cada uma das partes nos prazos previstos no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil (“CAMARB”) e um terceiro que será escolhido de comum acordo pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas Partes (“Tribunal Arbitral”).

§3º. O Tribunal Arbitral deverá especificar os fundamentos de sua decisão, notadamente os de caráter indenizatório, especificando os respectivos valores da condenação, bem como de qualquer outra decisão. A decisão arbitral será considerada resolução final e vinculativa da controvérsia contra

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A,
CONFORME APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.
- Página 10 de 12 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5443257 em 15/01/2015 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 150709579 - 13/01/2015. Autenticação: 18113DB8AA3BEAFD6894EA6D4A59F3AF8DDB016. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/070.957-9 e o código de segurança 6duu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



a qual não caberão recursos, devendo ser reconhecida como sentença por qualquer tribunal brasileiro. As partes concordam em se submeterem à jurisdição de tribunal brasileiro para fins de execução de qualquer dessas decisões, laudos, mandados ou sentenças.

§4º. Sem prejuízo de sua submissão à arbitragem, os acionistas elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para os fins dos Artigos 7º e 22 da Lei de Arbitragem (Lei nº. 9.307/96), bem como para toda e qualquer medida judicial relacionada com a arbitragem ora prevista.

§5º. Qualquer procedimento arbitral decorrente desse acordo deverá ser conduzido de maneira sigilosa.

§6º. Os árbitros deverão aplicar as leis substantivas da República Federativa do Brasil ao interpretar e resolver as controvérsias, sendo vedada a aplicação do princípio da equidade.

§7º. A obrigação das Partes de submeterem quaisquer controvérsias à arbitragem, no âmbito desse Capítulo, subsistirá ao término ou rescisão do presente Estatuto Social, independentemente do motivo.

§8º. Os acionistas concordam em empregar todos os seus esforços para chegar a uma pronta, econômica e justa resolução de qualquer disputa apresentada para arbitragem.

§9º. A responsabilidade pelo pagamento das custas da arbitragem será determinada em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da CAMARB ou pelo Tribunal Arbitral.

- CAPÍTULO IX - Acordo de Acionistas

Art. 36º Os acordos de acionistas, devidamente científicos e arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na aquisição dessas, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, bem como quaisquer outras avenças de interesse dos acionistas, obedecida a legislação, serão sempre observados pela Companhia.

§1º. As obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros, conforme previsto no art. 118 da Lei nº. 6.404/76.

§2º. Os administradores da Companhia zelarão pela observância dos acordos de acionistas e o presidente da Assembleia Geral, quando for o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade aos termos de tais acordos.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A,
CONFORME APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.
- Página 11 de 12 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5443257 em 15/01/2015 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 150709579 - 13/01/2015. Autenticação: 18113DB8AA3BEAFDB894EA6D4A59F3AF8DDB016. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceomg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/070.957-9 e o código de segurança 6duu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

128



Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Presidência da I
Secretaria de Radiolarização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico de M

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código de Natureza Jurídica N° de Matrícula d Auxiliar do Comércio
31300109917 2054

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

13/01/2015 09:21



15/070.961-7

1 - REQUERIMENTO

MO(A)-SR(A)-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOME: CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio).
requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRICAÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017	-	ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO
	219	1	ELEIÇÃO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES

J153583427936

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Belo Horizonte

Local:

8 Janeiro 2015

Data:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL.

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIM

DECISÃO COLEGIADA

Processo em Ordem
A decisão14/01/2015
Data

Responsável

Mariângela Irlanda V. V. D. Flores
Agente de Registro Empresarial
NASC 10471597/Exigência

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vde) Processo deferido. Publique Processo indeferido. Publique

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 5443289
EM 15/01/2015
CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A

PROTÓCOLO 15/070.961-7

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vde despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.

15/01/15

Data:

Naomi Hetti

Presidente da

Sérgio Diniz Vogel

Turma

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Ailton Gomes Salim



OBSERVAÇÕES

Kenia

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5443289 em 15/01/2015 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, NIRE 31300109917 e protocolo 15/0709617 - 13/01/2015. Autenticação: 5AEBF08A79F43BA677CA4E0D3F7C3940A4B, Marinely da Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br. Informe nº do protocolo 15/070.961-7 e o código de segurança b16R. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2015 por Marinely da Paula Bomfim - Secretária-Geral.



CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A
CNPJ sob nº 16.565.111/0001-85
NIRE 31300109917

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 de dezembro de 2014, às 18:00 horas, na sede da Consita Tratamento de Resíduos S/A ("Companhia"), localizada na Avenida Dois, nº 909, Casa A, Bairro Jardim Vitoria, Belo Horizonte/MG, CEP 31.755-334.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação e publicação de anúncios, em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme constam as assinaturas desta Ata.

MESA: Por indicação dos sócios presentes, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha, que convidou José Maria Meireles Junqueira para Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (I) a destituição de todos os membros da Diretoria da Companhia; (II) a eleição de novos membros da Diretoria da Companhia; e (III) a indicação de membros para a Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem qualquer objeção, deliberaram:

(I) Destituir todos os membros da Diretoria da Companhia, sendo eles, JOSE MARIA MEIRELES JUNQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 6886/D, expedida pelo CREA/MG, 4ª Região, inscrito no CPF sob o nº 007.190.056-04, residente e domiciliado na Rua Santa Maria de Itabira, nº 211, apartamento 1.200, bairro Sion, Belo Horizonte/MG, CEP 30310-600, e IZAURO VAZ CUSTÓDIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-2.286.431, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 414.431.606-87, residente e domiciliado na Rua Izabel Bueno, nº 630, apartamento 301, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG, CEP 31255-674, ambos eleitos na Assembleia Geral de Transformação da Companhia, realizada em 04 de dezembro de 2014 e registrada na JUCEMG sob o nº 31300109917, em 16 de dezembro de 2014.

(II) Eleger, para um mandato unificado de 03 (três) anos, os membros da Diretoria da Companhia, com as seguintes designações:

(II.1.) Dirigir Presidente: JOSE MARIA MEIRELES JUNQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 6886/D, expedida pelo CREA/MG, 4ª Região, inscrito no CPF sob o nº 007.190.056-04,

Página 1 de 3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registro sob o nº 5443289 em 15/01/2015 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, NIRE 31300109917 e protocolo 150709817 - 13/01/2015. Autenticação: 8AEBF0FA79F43BA877CA4E0D3F7C3940A4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/070.981-7 e o código de segurança h1oR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





residente e domiciliado na Rua Santa Maria de Itabira, nº 211, apartamento 1.200, bairro Sion, Belo Horizonte/MG, CEP 30310-600;

(II.2.) **Diretor Administrativo-Financeiro:** IZAURO VAZ CUSTÓDIO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-2.286.431, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 414.431.606-87, residente e domiciliado na Rua Izabel Bueno, nº 630, apartamento 301, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG, CEP 31255-674, que será contratado como contabilista;

(II.3) **Diretor sem designação específica:** JOÃO ANDRADE REZENDE, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade MG 11763325, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 089.003.776-04, com endereço comercial na Rua Gonçalves Dias, nº 2.316, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-092.

Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura, no prazo legal, dos competentes Termos de Posse a serem lavrados no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei das S/A, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislação aplicável, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que veda, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade a tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Sociedade. Os Diretores são investidos em todos os poderes e atribuições estabelecidos pela lei e/ou pelo Estatuto Social da Companhia. Os demais cargos da Diretoria serão preenchidos oportunamente.

(III) Indicar como membros da Diretoria da Companhia, os quais serão eleitos após a emissão e/ou extensão dos respectivos vistos permanentes pelas autoridades brasileiras, na forma da lei:

(III.1) o Sr. PEDRO MOREIRA, português, casado, engenheiro, portador do Passaporte nº N380310, válido até 09 de outubro de 2019, emitido pela SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, da República Portuguesa, com endereço comercial na Rua Gonçalves Dias, nº 2.316, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-092; e

(III.2) o Sr. DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA, português, casado, gestor, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro RNE sob o nº V850510-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.898.608-98, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, nº 2302, apartamento 501, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-092.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Belo Horizonte/MG, 18 de dezembro de 2014. **MESA:** Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha – **PRESIDENTE:** José Maria Melreles Junqueira – **SECRETÁRIO:** (I) Rafael





131

Vasconcelos Moreira da Rocha; (II) Luís José Donas Boto Vaz Pato; e (III) José Maria Melreles Junqueira.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA

Presidente da Mesa

Página 3 de 3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registrado sob o nº 5443289 em 16/01/2016 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 150709817 - 13/01/2016. Autenticação: 5AEBF08A79F43BA877CA4E0D3F7C3940A4B, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/070.981-7 e o código de segurança h1oR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



132



CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A

CNPJ sob nº 16.565.111/0001-85

NIRE 3130010991-7

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Pelo presente termo de posse, é investido no cargo de Diretor Presidente da **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Dois, nº 909, Casa A, bairro Jardim Vltória, CEP 31.975-334 ("Companhia"), com mandato unificado de 3 (três) anos, o Sr. **JOSÉ MARIA MEIRELES JUNQUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 6886/D, expedida pelo CREA/MG, 4ª Região, inscrito no CPF sob o nº 007.190.056-04, residente e domiciliado na Rua Santa Marla de Itáliba, nº 211, apartamento 1.200, bairro Sion, Belo Horizonte/MG, CEP 30310-600, para o qual foi eleito pelos Conselheiros da Companhia na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

O Diretor ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislações aplicáveis, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia.

O membro da Diretoria renuncia expressamente e em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de receber qualquer quantia a título de remuneração por sua atuação como administrador da Companhia ("pró-labore").

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei das S/A, o membro da Diretoria ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua residência, informado acima.

Belo Horizonte/MG, 18 de dezembro de 2014.

JOSE MARIA MEIRELES JUNQUEIRA



**CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A**

CNPJ sob nº 16.565.111/0001-85

NIRE 3130010991-7

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Pelo presente termo de posse, é investido no cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Dois, nº 909, Casa A, bairro Jardim Vitoria, CEP 31.975-334 ("Companhia"), com mandato unificado de 3 (três) anos, o Sr. IZAURO VAZ CUSTÓDIO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-2.286.431, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 414.431.606-87, residente e domiciliado na Rua Izabel Bueno, nº 630, apartamento 301, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG, CEP 31255-674, para o qual foi eleito pelos Conselheiros da Companhia na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

O Diretor ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislações aplicáveis, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé publica ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia.

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei das S/A, o membro da Diretoria ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua residência, informado acima.

Belo Horizonte/MG, 18 de dezembro de 2014.

IZAURO VAZ CUSTÓDIO





CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A

CNPJ sob nº 16.565.111/0001-85

NIRE 3130010991-7

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Pelo presente termo de posse, é investido no cargo de Diretor da **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Dols, nº 909, Casa A, bairro Jardim Vltória, CEP 31.975-334 ("Companhia"), com mandato unificado de 3 (três) anos, o Sr. JOÃO ANDRADE REZENDE, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade MG 11763325, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 089.003.776-04, com endereço comercial na Rua Gonçalves Dias, nº 2.316, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-092, para o qual foi eleito pelos Conselheiros da Companhia na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

O Diretor ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislações aplicáveis, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé publica ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia.

O membro da Diretoria renuncia expressamente e em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de receber qualquer quantia a título de remuneração por sua atuação como administrador da Companhia ("pró-labore").

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei das S/A, o membro da Diretoria ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua residência, informado acima.

Belo Horizonte/MG, 18 de dezembro de 2014.


JOÃO ANDRADE REZENDE





744

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A

CNPJ sob nº 16.565.111/0001-85

NIRE 3130010991-7

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente termo de posse, é investido no cargo de Presidente do Conselho de Administração da **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Dols, nº 909, Casa A, bairro Jardim Vitoria, CEP 31.975-334 ("Companhia"), o Sr. **RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA ROCHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade M-149.933, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 103.744.346-20, residente e domiciliado na Rua Felipe dos Santos, nº 385, apartamento 201, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-160, para o qual foi eleito pelos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

O Presidente do Conselho de Administração ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislações aplicáveis, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé publica ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impedidiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia.

O membro do Conselho de Administração renuncia expressamente e em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de receber qualquer quantia a título de remuneração por sua atuação como administrador da Companhia ("pró labore").

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei das S/A, o membro do Conselho de Administração ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua residência, informado acima.

Belo Horizonte/MG, 18 de dezembro de 2014.


RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA ROCHA





CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A.

CNPJ sob nº 16.565.111/0001-85

NIRE 3130010991-7

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente termo de posse, é investido no cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Dols, nº 909, Casa A, bairro Jardim Vitória, CEP 31.975-834 ("Companhia"), o Sr. **LUÍS JOSÉ DONAS BOTO VAZ PATO**, português, engenheiro, casado, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro RNE sob o nº V843284-O, inscrito no CPF sob o nº 235.781.728-39, residente e domiciliado na Rua dos Almorés, nº 2.595, apartamento 902, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-072, para o qual foi eleito pelos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

O Vice-Presidente do Conselho de Administração ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislações aplicáveis, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé publica ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia;

O membro do Conselho de Administração renuncia expressamente e em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de receber qualquer quantia a título de remuneração por sua atuação como administrador da Companhia ("pró-labore").

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei das S/A, o membro do Conselho de Administração ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua residência, informado acima.

Belo Horizonte/MG, 18 de dezembro de 2014.

LUÍS JOSÉ DONAS BOTO VAZ PATO



TERMO DE ABERTURA

Nº. de Ordem: 01
Folhas: 01 a 100

CONSTITUI TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A.

CNPJ nº: 16.565.111/0001-85

NIRE 3130010991-7

LIVRO DE REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES NOMINATIVAS

Este conjunto que contém 100 (cem) folhas numeradas de 001 (um) à 100 (cem), servirá de LIVRO DE REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES NOMINATIVAS (nº. de ordem 01), da companhia de capital CONSTITUI TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.565.111/0001-85, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG em 29/05/1972, registrada sob o NIRE 3130010991-7, com sede na Avenida Dois, nº 909, Casa A, Bairro Jardim Vitoria, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.975-334, e com encerramento do exercício-social em 31 de dezembro de cada ano.

Belo Horizonte – MG, 16 de dezembro de 2014.

(Signature)
MILTON FRANÇA MACHADO DA SILVA

Diretor
CPF nº: 414.431.606-87



137

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento desse Livro Conjunto de fichas autenticado sob o número 3130010991-7, em 17/12/2014.

AUTENTICADOR
Carlos Estevão Brinca Brandão

3130010991-7 / 7 / 1



Folha 3-



RELAÇÃO		TERMO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES		Nº. Q3
Nº da Carteira	Nº das Ações			
a		Pelo presente Termo de Cessão e Transferência de Ações, o CEDENTE, <u>Augusto Cordeiro Pereira</u> , na condição de acionista da <u>Sociedade Administradora de Resíduos S/A</u> ("COMPANHIA"), DECLARA, para todos os fins de direito, que TRANSFERE, a título <u>ONDESTO</u>		
a		neste ato, <u>39805</u> ações <u>Stockholders</u> sob sua titularidade, representativas do capital social da COMPANHIA, com todos os direitos e obrigações que as referidas ações representam e que Ihes são inerentes, para o CESSIONÁRIO,		
a		<u>ECB S.A.</u> Participações - S/A		
a		que se lavrou este termo que assina juntamente com o CEDENTE. Qualquer das Partes poderá provocar o registro da presente cessão e transferência de ações nos Livros de Registro de Ações Nominativas da COMPANHIA, conforme determina Art. 31 da Lei nº. 6.404, de 15.12.76.		
a		<u>Baldo Henrique</u> , <u>18</u> de <u>dezembro</u> de <u>2014</u> .		
a		LIVRO DE REGISTRO DE AÇÕES NOMINATIVAS		
a		Livro nº <u>01</u>		
a		Fls. <u>04</u> e <u>05</u>		
a			Diretor ou encarregado da transferência:	
a				
RELAÇÃO		TERMO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES		
Nº da Carteira	Nº das Ações			
a		Pelo presente Termo de Cessão e Transferência de Ações, o CEDENTE, na condição de acionista da		
a		direito, que TRANSFERE, a título		
a		neste ato, <u>após</u> sob sua titularidade, representativas do capital social da COMPANHIA, com todos os direitos e obrigações que as referidas ações representam e que Ihes são inerentes, para o CESSIONÁRIO,		
a		que se lavrou este termo que assina juntamente com o CEDENTE. Qualquer das Partes poderá provocar o registro da presente cessão e transferência de ações nos Livros de Registro de Ações Nominativas da COMPANHIA, conforme determina Art. 31 da Lei nº. 6.404, de 15.12.76.		
a		Cedente:		
a		Cessionario:		
a		Fls.		
a			Diretor ou encarregado da transferência:	
a				

139

- FoHa 2

RELAÇĀC

TERMO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

卷之二

Nº da Cartela	Nº das Ações	RELAÇÃO		Nº
		de acionista da <u>Companhia de Mineração Transpuração S/A</u> ("COMPANHIA"), DECLARA, para todos os fins de direito, que TRANSFERE, a título <u>Brindeiro</u>	neste ato, <u>541.986</u> ações ordinárias sob sua titularidade, representativas do capital social da COMPANHIA, com todos os direitos e obrigações que as referidas ações representam e que lhes são inerentes, para o CESSIONÁRIO,	
a	a	<u>ECB Sua Participações S.A.</u> O CESSIONÁRIO declarou que aceita a presente transferência, em razão do que se lavrou este termo, que assina juntamente com o CEDENTE. Qualquer das Partes poderá provocar o registro da presente cessão e transferência de ações nos Livros de Registro de Ações Nominativas da COMPANHIA, conforme determina Art. 31 da Lei nº. 6.404, de 15.12.76.	<u>Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2014.</u>	<u>WILSON</u>
a	a	LIVRO DE REGISTRO DE AÇÕES NOMINATIVAS	Cedente:	<u>WILSON</u>
a	a	Livro nº <u>01</u>	Cessionário:	<u>WILSON</u>
a	a	Nls. <u>02 e 05</u>	Dirigido ou encarregado da transferência:	<u>WILSON</u>

Diretor ou encarregado da transferência:

TERMO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE ACÕES

卷八

RELAÇÃO		Nº. 02
Nº da Cédula	Nº das Ações	
a	a	Pelo presente Termo de Cessão e Transferência de Ações, o CEDENTE, <u>José Maria - Presidente - Juiz de Pátria</u> , na condição de acionista da <u>Sementeira de Bóqueis S/A</u> ("COMPANHIA"), DECLARA, para todos os fins de direito, que TRANSFERE, a título <u>Onusado</u> , neste ato, <u>24573</u> ações ordinária sob sua numeração, representativas do capital social da COMPANHIA, com todos os direitos e obrigações que as referidas ações representam e que lhes são inerentes, para o CESSIONÁRIO, <u>ECB Sistema Pediátrico S/A</u> . O CESSIONÁRIO declarou que aceita a presente transferência, em razão de que se lavrou este termo que assina juntamente com o CEDENTE. Qualquer das Partes poderá provocar o registro da presente cessão e transferência de ações nos Livros de Registro de Ações Nominativas da COMPANHIA, conforme determina Art. 31 da Lei nº. 6.404, de 15.12.76. <u>Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2014.</u>
a	a	LIVRO DE REGISTRO DE AÇÕES NOMINATIVAS
a	a	Livro n.º <u>01</u>
		Fis. <u>03205</u>
		Cessionário: <u>Maria Lúcia</u>
		Dirutor ou encarregado da transferência:

Diretor ou encarregado da transferência

Cedente: José L. C. de Souza
Cessionário: Paulo Henrique

Pelo presente Termo de Cessão e Transferência de Ações, o CEDENTE, José Projetos Materiais Ltda, na condição de acionista da Sociedade de Bóvedas S.A. ("COMPANHIA"), DECLARA, para todos os fins de direito, que TRANSFERE, a título ONDEBEMO, neste ato, 250 HS aposentadoria, sobre sua titularidade, representativas do capital social da COMPANHIA, com todos os direitos e obrigações que as referidas ações representam e que lhes são inherentes, para o CESSIONÁRIO, Eduardo Pachacútec S.A.. O CESSIONÁRIO declarou que aceita a presente transferência, em razão do que se lavrou este termo que assina juntamente com o CEDENTE. Qualquer das Partes poderá provocar o registro da presente cessão e transferência de ações nos Livros de Registro de Ações Nominativas da COMPANHIA, conforme determina Art. 31 da Lei nº. 6.404, de 15.12.76.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Rep Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Estado do Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300109917	2054	

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 017 - 30/04/2015 16:52



15/290.483-2

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

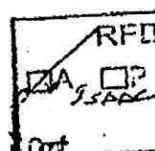
NOME: **CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153271357756

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIPÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017		ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO
	219	1	ELEIÇÃO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES



Belo Horizonte

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: *Flávio*
 Assinatura: *flavio*
 Telefone de Contato: _____

17 Abril 2015
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIM NÃO _____ NÃO _____

Processo em Ordem

A decisão

4,5,15

*A. Lúcio de Almeida Britto
 Analista de Gestão do Registro Empresarial
 RFB - UNAI - MG*

Responsável

D

DECISÃO SINGULAR

 Processo I

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5501951
 EM 05/05/2015
CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A

 Processo II Processo III

PROTÓCOLO: 15/290.483-2

*Lúcio de Almeida Britto
 Analista de Gestão do Registro Empresarial
 RFB - UNAI - MG*

Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

 Data _____ Responsável _____

AH1624419

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.

05/05/2015
 Data

João Augusto Costa
Presidente da
Cláudio Gonçalves Marques
Vogal
Zé
Turma

Maria Aparecida da Conceição Braga
Maria Aparecida da Conceição Braga

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5501951 em 05/05/2015 da Empresa **CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A**, NIRE 31300109917 e protocolo 152904832 - 30/04/2015. Autenticação: 9BF44ED274F7768CAC5FC1E87711A2E7CDB10A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/290.483-2 e o código de segurança T8s8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral



CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A
CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85
NIRE 3130010991-7

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 de março de 2015, às 11:00 horas, na sede da Consita Tratamento de Resíduos S/A ("Companhia"), localizada na Avenida Dols, nº 909, Casa A, Bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte/MG, CEP 31.975-334.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação e publicação de anúncios, em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme constam as assinaturas desta Ata.

MESA: Por indicação dos presentes, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente o Sr. Luís José Donas Boto Vaz Pato que convidiou o Sr. Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha para Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição de novos membros da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Reunião, após discussão e votação da matéria constante da ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções:

Tendo em vista a concessão de autorização de concomitância para o exercício do cargo de diretor da Companhia, deferida pelo Ministério do Trabalho e Emprego e publicada no Diário Oficial da União no dia 25 de março de 2015, nos termos do art. 5º da Resolução Normativa nº 62, de 08 de dezembro de 2004, expedida pelo Conselho Nacional de Imigração, ao Sr. DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA, português, casado, gestor, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE sob o nº V850510-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.898.608-98, com endereço comercial na Rua Gonçalves Dias, nº 2.316, Bairro Lourdes, CEP 30.140-092, Belo Horizonte/MG, deliberaram elegê-lo para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandato unificado de 03 (três) anos.

O Diretor ora eleito tomará posse mediante assinatura, no prazo legal, do competente Termo de Posse a ser lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei das S/A, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislação aplicável, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impedidiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Sociedade. O Diretor é investido em todos os poderes e atribuições estipulados pela lei e/ou pelo Estatuto Social da Companhia.

Página 1 de 2





A remuneração dos administradores da Companhia, incluídos os membros da Diretoria, já foi fixada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 18 de dezembro de 2014, registrada na JUCEMG sob o n.º 5443257 em 15/01/2015.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Belo Horizonte/MG, 30 de março de 2015. MESA: Luís José Donas Boto Vaz Pato – PRESIDENTE e Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha - SECRETÁRIO DA MESA. CONSELHEIROS: (i) Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha; (ii) Luís José Donas Boto Vaz Pato; (iii) José Maria Meireles Junqueira; (iv) Jorge Agostinho Fernandes Rodrigues; e (v) Pablo Barreiro Blanco.

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada
no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.*


RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA
Secretário da Mesa

Página 2 de 2





CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A

CNPJ: 16.565.111/0001-85

NIRE: 3130010991-7

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

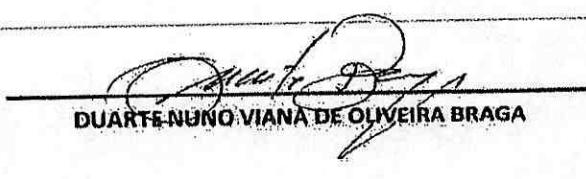
Pelo presente termo de posse, é investido como membro da Diretoria da CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG"), sob o NIRE 3130010991-7, com sede na Avenida Dois, nº 909, Casa A, Bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte/MG, CEP 31.975-334 ("Companhia"), com mandato unificado de 3 (três) anos, o Sr. DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA, português, casado, gestor, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE sob o nº V850510-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.898.608-98, com endereço comercial na Rua Gonçalves Dias, nº 2.316, Bairro Lourdes, CEP 30.140-092, Belo Horizonte/MG, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 30 de março de 2015.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando para os fins de direito e sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislação aplicável, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e que não existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia.

O membro da Diretoria renuncia expressamente e em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de receber qualquer quantia a título de remuneração por sua atuação como administrador da Companhia ("pró-labore").

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o membro da Diretoria ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua residência, informado acima.

Belo Horizonte/MG, 30 de março de 2015.


DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula Auxiliar do Co
31300109917 | **2054**

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 017 - 19/06/2015 16:48



15/402.779-1



1 - REQUERIMENTO

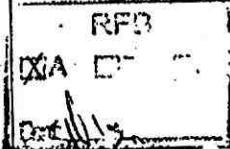
ILMO(A), SR(A), PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO	J153150240407
1	017	-	ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO	
	219	1	ELEIÇÃO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES	



BELO HORIZONTE
Local

12 Junho 2015

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **JOÃO ANDRADE REZENDE**

Assinatura:

Telefone de Contato: **(31) 3516-7922**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

NÃO

isável

Processo em Ordem
A decisão

22,6,15

Aloysio de Almeida Piqueiredo
Analista de Gestão e Registro Empresarial
MSP-1125027-1

Responsável

DECISÃO SÍN

Processo CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5530584
EM 22/06/2015
CONITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A



PROTÓCOLO: 15/402.779-1

AH1641626

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

Data

Raimundo de Oliveira Viana

Presidente da

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

OBSERVAÇÕES

Data

Responsável

Rui Pires de Melo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registro sob o nº 5530584 em 22/06/2015 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nro: 31300109917 e protocolo 154027791 - 19/06/2015. Autenticação: 97F5EEC4BF899B489E45F3A231769CC8A84DD69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/402.779-1 e o código de segurança rk3U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/3



CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A
CNPJ sob nº 16.565.111/0001-85
NIRE 3130010991-7

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: Aos 1º de Junho de 2015, às 10:00 horas, na sede da Consita Tratamento de Resíduos S/A ("Companhia"), localizada na Avenida Dois, nº 909, Casa A, Bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte/MG, CEP 31.975-334.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação e publicação de anúncios, em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme constam as assinaturas desta Ata.

MESA: Por indicação dos presentes, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente e Secretário o Sr. Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição de novo membro da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Reunião, após discussão e votação da matéria constante da ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções:

Tendo em vista a concessão de autorização temporária de trabalho para exercício da função de dirigente, deferida pelo Ministério do Trabalho e Emprego e publicada no Diário Oficial da União em 08 de abril de 2015, nos termos do art. 3º, inciso I, da Resolução Normativa nº 62, de 08 de dezembro de 2004, expedida pelo Conselho Nacional de Imigração, ao Sr. PEDRO FILIPE DE OLIVEIRA MOREIRA, português, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 234.719.848-36, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro RNE sob o nº V728508-M, com endereço comercial na Rua Gonçalves Dias, nº 2.316, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-092, deliberaram elegê-lo para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandato unificado de 03 (três) anos.

O Diretor ora eleito tomará posse mediante assinatura, no prazo legal, do competente Termo de Posse a ser lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei das S/A, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislação aplicável, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Sociedade. O Diretor é investido em todos os poderes e atribuições estipulados pela lei e/ou pelo Estatuto Social da Companhia.

M R

Página 1 de 2





A remuneração dos administradores da Companhia, incluídos os membros da Diretoria, já foi fixada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 18 de dezembro de 2014, registrada na JUCEMG sob o n.º 5443257 em 15/01/2015.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Belo Horizonte/MG, 1º de junho de 2015. **MESA:** Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha – **PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA MESA.** **CONSELHEIROS:** (i) Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha; (ii) Luís José Donas Boto Vaz Pato; (iii) José Maria Meireles Junqueira; (iv) Jorge Agostinho Fernandes Rodrigues; e (v) Pablo Barreiro Blanco.

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada
no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.*

MESA:

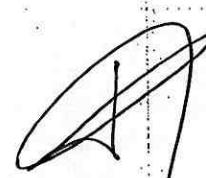

RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA'ROCHA
Presidente e Secretário da Mesa

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5530584 em 22/06/2015 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A NIRE 31300109917 e protocolo 154027791 - 19/06/2015. Autenticação: 97F5EEC4BF899B489E45F3A231769CC8A84DD69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/402.779-1 e o código de segurança rk3U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/3

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A

CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85

NIRE 3130010991-7



TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Pelo presente termo de posse, é investido como membro da Diretoria da CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3130010991-7, com sede na Avenida Dols, nº 909, Casa A, Bairro Jardim Vitoria, Belo Horizonte/MG, CEP 31.975-334 ("Companhia"), com mandato unificado de 3 (três) anos, o Sr. **PEDRO FILIPE DE OLIVEIRA MOREIRA**, português, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 234.719.848-36, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro RNE sob o nº V728508-M, com endereço comercial na Rua Gonçalves Dias, nº 2.316, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-092, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 21 de maio de 2015.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando para os fins de direito e sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislação aplicável, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e que não existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia.

O membro da Diretoria renuncia expressamente e em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de receber qualquer quantia a título de remuneração por sua atuação como administrador da Companhia ("pró-labore").

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o membro da Diretoria ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua residência, informado acima.

Belo Horizonte/MG, 01 de Junho de 2015.


PEDRO FILIPE DE OLIVEIRA MOREIRA





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Auxiliar do Comércio

31300109917

2054

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 017 - 22/07/2015 16:33



15/489.987-9



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento	J153481018182
1	017			ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO	

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE

Local

Nome: Daniela Gonçalves Silveira
Assinatura: [Signature]
Telefone de Contato: (31) 3616-7922

21 Julho 2015

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
A decisão NÃO

Data

Responsável

 NÃO

Data

Responsável

23/07/15

Data

Daniela Gonçalves Silveira
Analista de Gestão e Registro Empresarial
MASP 12528123
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho e)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-
- Processo indeferido. Publique-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5554154
EM 29/07/2015
CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A

PROTOCOLO: 15/489.987-9

1ª Exigência

5ª Exigência

JUCEMG

Responsável

1ª Exigência

5ª Exigência

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

AH1674276

27/07/2015

Rodrigo Wellington de Oliveira

Vogal

Raini Rodrigues de Carvalho

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Daniela Gonçalves Silveira
Analista de Gestão e Registro Empresarial
MASP 12528123

Marcus Wellington de Castro Filho

Presidente da _____ Turma



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registro sob o nº 5554154 em 29/07/2015 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 154899879 - 22/07/2015. Autenticação: D8D445330E2C7A9A057A9D3423662C96895F3E. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 15/489.987-9 e o código de segurança Ovx0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA-GERAL

pág. 1/3



CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A
CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85
NIRE 3130010991-7

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2015**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 de julho de 2015, às 10:00 horas, na sede da Consita Tratamento de Resíduos S/A ("Companhia"), localizada na Avenida Dols, nº 909, Casa A, Bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte/MG, CEP 31.975-334.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação e publicação de anúncios, em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme constam as assinaturas desta ata.

MESA: Por indicação dos presentes, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente e Secretário o Sr. Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a autorização para a Companhia contratar, no presente exercício social, financiamentos, mútuos, empréstimos financeiros e/ou operações similares, em valor superior à 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) vezes o *EBTIDA* (ou Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização – *LAJIDA*) da companhia, apurado no último exercício social encerrado, em virtude do disposto no artigo 23, alínea "g" do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da Reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, a respeito da Ordem do Dia, após exame e discussão da matéria, o Conselho de Administração da Companhia deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar a autorização para a Companhia contratar, no presente exercício social, financiamentos, mútuos, empréstimos financeiros e/ou operações similares, em valor superior à 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) vezes o *EBTIDA* (ou Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização – *LAJIDA*) da companhia, apurado no último exercício social encerrado, em virtude do disposto no artigo 23, alínea "g" do Estatuto Social da Companhia.

PUBLICAÇÕES E ARQUIVAMENTO: O Conselho de Administração deliberou pela publicação desta ata nos jornais de publicação da Companhia e seu arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na forma da lei e para os devidos fins legais, ficando aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da Reunião na forma de sumário.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Belo Horizonte/MG, 15 de julho de 2015. MESA: Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha – PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA MESA. CONSELHEIROS: (i) Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha; (ii) Luís José Donas Boto Vaz Pato; (iii) José Maria Melreles Junqueira; (iv) Jorge Agostinho Fernandes Rodrigues; e (v) Pablo Barreiro Blanco.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registro sob o nº 5554154 em 29/07/2015 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 154899879 - 22/07/2015. Autenticação: D8D445330E2C7A9A057A9D3423662C96895F3E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/489.987-9 e o código de segurança Oxx9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/3





(Handwritten mark)
Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada
no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

MESA:

(Handwritten signature)
RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA
Presidente da Mesa

R



(Handwritten signatures)
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registro sob o nº 5554154 em 29/07/2015 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo
154899879 - 22/07/2015. Autenticação: D8D445330E2C7A9A057A9D3423662C96895F3E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo, 15/489.987-9 e o código de segurança Oxx0 Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(Handwritten signature)
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

151

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300109917	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:



J153281620506

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 Dezembro 2015

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

/ /

Data

NÃO / /

Data

Responsável

NÃO / /

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em vigência: (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ /

Responsável

Data

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

R

/ /

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures]





CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A

CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85

NIRE 3130010991-7

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: Aos 01 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, na sede da Consita Tratamento de Resíduos S/A ("Companhia"), localizada na Avenida Dois, nº 909, Casa A, Bairro Jardim Vltória, Belo Horizonte/MG, CEP 31.975-334.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação e publicação de anúncios, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme dispõe o §4º, do art. 124, da Lei n.º 6.404/76.

MESA: Por indicação dos sócios presentes, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga, que convidou José Maria Meireles Junqueira para Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares a serem conferidos aos acionistas, com base no balanço patrimonial intermediário emitido em 30 de outubro de 2015, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após discussão e votação da matéria constante da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções: (i) aprovaram a distribuição de dividendos intercalares no valor de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais), apurados no balanço patrimonial intermediário emitido em 30 de outubro de 2015, a serem inteiramente conferidos aos acionistas de forma proporcional à sua participação na Companhia, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia; (ii) deliberaram pelo seu pagamento até o dia 31/12/2015 aos acionistas.

PUBLICAÇÕES E ARQUIVAMENTO: Por fim, os acionistas deliberaram a publicação desta ata na imprensa oficial e jornal de grande circulação, bem como seu arquivamento perante a Junta Comercial, para os devidos fins legais. Os Diretores ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para concretizar as deliberações formalizadas nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Belo Horizonte/MG, 01 de dezembro de 2015. **MESA:** Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga – PRESIDENTE; José Maria Meireles Junqueira – SECRETÁRIO. **ACIONISTAS:** (i) Comercial Magalhães Junqueira Ltda. (representada por seu administrador José Maria Meireles Junqueira); e (ii) ECB Suma Participações S/A (representada por seus diretores Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga e João Andrade Rezende).

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada
no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.*





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, encerra-se o décimo segundo volume do presente processo.

O assunto continuará sendo tratado no décimo terceiro volume, que leva o mesmo número do processo e as mesmas especificações.

Unaí, 28 de novembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

mebo

NEIDE MARIA MARTINS DE MELO

Chefe do Serviço de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias do Departamento Legislativo